



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.158

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.348

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDA MISTERLINDA FREITAS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.349

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.427, de 06 de setembro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **GLAUCIA REGINA ALBANEZ SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.350

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.427, de 06 de setembro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **VANESSA AVELINO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA GERENCIA EXECUTIVA DE PROMOCAO E REPRESENTACAO INSTITUCIONAL, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.351

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FLAVIA TAVARES DE LIMA AMORIM**, matrícula nº 1562541, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.352

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANE PERES DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE GALERIA ARCHIDY PICADO, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.353

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JONAS GONZAGA JUNIOR**, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE GALERIA ARCHIDY PICADO, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.354

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SERGIO EVERTON MARQUES MACHADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.355

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

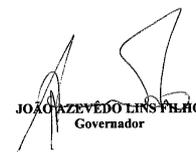
**R E S O L V E** exonerar **ANNA LARISSA MELO DA SILVA**, matrícula nº 1842366, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.356

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANNA LARISSA MELO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

  
JOÃO AZEVEDO DOS LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 448/2024/SEAD

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021;

**RESOLVE** tornar sem efeito, a publicação do Abono de Permanência, Processo nº SAD-PSE-2024/11434 da servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE FREITAS**, matrícula **096.093-4**, Resenha nº 383/2024, publicada no D.O.E. da edição do dia 11/07/2024, tendo em vista que a mesma já foi contemplada com o Abono de Permanência.

  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 443/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 01-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/12857	178466-8	ANDREA FERNANDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/13174	141538-7	AURICELIA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/13176	180591-6	ELIZANGELA MARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/13281	165515-9	JANMAR CORDEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/13297	143313-0	JOSE HELIO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VII
SAD-PSE-2024/12616	141652-9	JUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VI
SAD-PSE-2024/13180	166238-3	MARIA JOSE LINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/14312	142760-1	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASIC II	V	VII
SAD-PSE-2024/13269	141782-7	MERCIA CAVALCANTE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/13251	145330-1	PEDRO NEVES CAVALCANTI JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/12027	177863-3	RENEID EMANUELE SIMPLICIO DUDU	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/13171	172832-6	SHEILA DE SALETE FERREIRA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/13167	163822-7	SUETONIO DE FARAS MATIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2024/13168	185156-0	TACIANA WALESCA CRUZ GONZAGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/13282	143598-1	VALERIA DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 437/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/14419	160196-2	ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO MACHADO	MEDICO	III	IV
SAD-PSE-2024/14062	162816-0	CACIO DANIEL BASILIO	TECNICO DE RADIOLOGIA	III	IV
SAD-PSE-2024/14270	161422-3	GLORIANNY FERNANDES DO AMARANTE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/14177	160983-1	LUZIA JOAO MATIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/14175	167192-8	MARIA DE FATIMABRANTES MOREIRA	BIOQUIMICO	I	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 445/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/14215	144711-4	SILVIA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 046/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/11743	ALISSON ARLINDO DA SILVA AQUINO	1896652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11732	ANA VICTORIA PEREIRA RAMALHO	1896083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11725	FELLYPE SOUZA DE OLIVEIRA	1897802	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11765	GENILSON SILVA MEDEIROS	1896873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11784	GIOVANNI PERIARD OLIVEIRA SILVA	1897918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11760	JOSE SILVANO DE SOUSA LIMA	1895788	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11782	JULIANO JORGE AMARAL GOUVEIA MONIZ	1895753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11741	LIANA EDILA DE ARAUJO ALEIXO	1894536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11758	LUCIANA GOMES DA SILVA	1899091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11756	TAMARA JANE SILVA ZIFIRINO OLIVEIRA	1894463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 451/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETO-



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**Amanda Mendes Lacerda**

**DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS**

**William Costa**

**DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA**

**Rui Leitão**

**DIRETOR DE RÁDIO E TV**

**Lúcio Falcão**

**GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO**

**PUBLICAÇÕES:** <https://doepb.com.br/>

**-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br**

**COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com**

**OUVIDORIA: 99143-6762**

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

RIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/07820	MARISTELA CHAGAS DOS S SIMOES	163.798-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
2024/10599	LEONTIEV RAMALHO DINIZ QUIRINO	189.070-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
2024/12556	MARIA GLORIA LOPES DE SOUZA	142.030-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/11916	SUZY SILVA DE ARAUJO	178.702-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/10524	ALARICO LOPES DA ROCHA	156904-0	DEL. DE POLICIA	SESDS	01 ANO
2024/05726	MARIA DETE LOPES FORMIGA	142.371-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 456/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/14360	ANTONIO CRISTOVAO DE QUEIROZ VILAR	70.214-5	1501/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14069	ARTUR JORGE MAURICIO DA SILVA	525.346-2	1506/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/11076	BRUNO ALVES DUTRA	525.596-1	1497/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/09895	EDUARDO VICENTIN	166.128-1	1516/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07434	FABRICIO FEITOSA BEZERRA	182.649-2	1527/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/08008	FLORISTAN FERREIRA DE SOUSA	524.360-2	1495/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07354	FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA	78.587-3	1524/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/12598	GENALDO FRANCA CORREIA	517.481-3	1495/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07264	GERSON ALVES BARBOSA	78.339-1	1507/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/11109	IRLAN TRAJANO DE SENA	520.281-7	1511/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10044	JOAQUIM RODRIGUES NETO	168.702-6	1509/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/11993	JOEL FERNANDES DA SILVA	515.654-8	1386/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/11159	JOSE BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	524.434-0	1512/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/00992	JOSEMAR MARTINS DE SOUZA	520.859-9	1515/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10680	MARIA CARMEM FERREIRA DE LIMA	169.756-1	1519/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/07474	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	128.526-2	1523/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10675	MARTA VALERIA CARVALHO DOS SANTOS	78.602-1	1518/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/11079	MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	521.776-8	1510/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07755	RENATO VIANA NOGUEIRA	524.605-9	1490/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07936	ROBERTA SANTOS DE ALMEIDA	523.359-3	1500/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/12504	SAMARA RIBEIRO AZEVEDO	186.405-0	1523/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 457/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/11525	ADRIANO DINIZ DE SOUSA	518.243-3	1460/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06037	EMANOEL DE MEDEIROS VIEIRA	192.352-8	1465/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02515	HELIO BARBOSA DE MORAES	522.391-1	1459/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/12363	SILMARIA ELIAS PEREIRA DE ARRUDA	177.456-5	1505/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 458/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/13060	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ALFREDO	175.354-1	1397/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13939	STENIO DE SA DOS ANJOS	162.338-9	1508/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 459/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de AUXILIO FUNERAL, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/10700	MARIA JOSE NOBREGA GUEDES DE OLIVEIRA	1315/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 455/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER N.º, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

Handwritten signature of Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes, Secretary of State Administration.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 413/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 30-07-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL: da Saúde

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists specific personnel and their positions.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 420/2024
31/07/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various personnel and their administrative details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 415/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 31-07-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL: do Magistério

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists teaching and administrative personnel.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 416/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 01-08-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Lists special license details.

PUBLIQUE-SE

Handwritten signature of Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, Director of Human Resources.

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 148, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Approva a distribuição dos valores previstos no âmbito do programa SUS Digital.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024;

O Ad referendun Nº 24 de 11 de julho de 2024 que trata da distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1 de março de 2024, frente aos valores por Macrorregião, referente à etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1 de março de 2024, destinado às Macrorregiões de Saúde, referente à etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital.

§ 1º Os municípios com adesão homologada em portaria, listados no anexo I desta Resolução, serão considerados para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital.

§ 2º Uma parcela do recurso de que trata o caput deste artigo será destinada à Secretaria de Estado da Saúde e encontra-se detalhada por Macrorregião de Saúde no anexo II desta Resolução.

Art. 2º Os repasses dos recursos serão feitos mediante transferência do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde estadual e municipais, conforme os Anexos I e II desta Resolução;

Art. 3º O referido recurso deverá ser utilizado exclusivamente para fins de custeio das ações de planejamento do Programa SUS Digital.

Art. 4º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente da CIB/PB

Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 148, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Table with 6 columns: UF, Cod. Macro, Macrorregião de Saúde, Município, Cod-IBGE, Valor Por Município. Lists municipalities and their corresponding values.



PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Cacimba de Dentro	250350	R\$ 27.738,57
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Caicara	250360	R\$ 23.829,11
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Caldas Brandão	250380	R\$ 21.967,46
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Capim	250403	R\$ 26.621,58
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Casserengue	250415	R\$ 24.201,44
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Conde	250460	R\$ 21.967,46
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Cruz do Espírito Santo	250490	R\$ 27.738,57
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Cuitegi	250520	R\$ 21.222,80
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Cuité de Mangaba	250523	R\$ 26.621,58
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Curral de Cima	250527	R\$ 23.829,11
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Dona Inês	250570	R\$ 24.946,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Duas Estradas	250580	R\$ 22.153,62
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Guarabira	250630	R\$ 29.041,72
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Gurinhém	250640	R\$ 27.366,24
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Ingá	250680	R\$ 25.876,92
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Itabaiana	250690	R\$ 19.919,64
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Itaporoca	250710	R\$ 25.504,59
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Itatuba	250720	R\$ 25.690,76
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Jacará	250730	R\$ 26.621,58
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	João Pessoa	250750	R\$ 300.097,81
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Juarez Távora	250760	R\$ 21.222,80
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Juripiranga	250790	R\$ 17.127,17
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Lagoa de Dentro	250820	R\$ 24.573,77
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Logradouro	250855	R\$ 22.339,79
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Lucena	250860	R\$ 16.568,68
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Mamanguape	250890	R\$ 27.552,40
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Marcação	250905	R\$ 25.876,92
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Mari	250910	R\$ 19.919,64
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Mataraca	250930	R\$ 21.408,96
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Mogeiro	250940	R\$ 27.924,73
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Mulungu	250980	R\$ 25.318,43
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pedras de Fogo	251120	R\$ 21.967,46
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pilar	251150	R\$ 25.876,92
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pilões	251160	R\$ 24.201,44
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pilõeszinhos	251170	R\$ 12.845,38
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pirpirituba	251180	R\$ 21.408,96
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pitimbu	251190	R\$ 28.110,90
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Pedro Régis	251272	R\$ 24.946,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Riachão	251274	R\$ 21.595,13
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Riachão do Bacamarte	251275	R\$ 23.270,61
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Riachão do Poço	251276	R\$ 23.642,94
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Rio Tinto	251290	R\$ 21.595,13
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Salgado de São Félix	251310	R\$ 25.876,92
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Santa Rita	251370	R\$ 64.040,72

PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	São José dos Ramos	251445	R\$ 24.387,60
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	São Miguel de Taipu	251500	R\$ 24.946,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Sapé	251530	R\$ 31.089,54
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Serra da Raiz	251560	R\$ 21.595,13
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Serraria	251590	R\$ 23.456,78
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Sertãozinho	251593	R\$ 21.036,63
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Sobrado	251597	R\$ 23.642,94
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Solânea	251600	R\$ 21.595,13
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	Tacima	251640	R\$ 24.573,77

**Total Municipal da 1ª Macrorregião de Saúde**

R\$ 1.861.648,95

UF	Cod. Macro	Macrorregião de Saúde	Município	Cod-IBGE	Valor Por Município
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Alagoa Grande	250030	R\$ 28.878,39
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Alagoa Nova	250040	R\$ 28.186,69
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Alcantil	250053	R\$ 23.517,73
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Algodão de Jandaira	250057	R\$ 21.788,49
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Amparo	250073	R\$ 21.615,56
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Arara	250090	R\$ 25.938,68
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Areia	250110	R\$ 26.284,52
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Areal	250120	R\$ 22.653,11
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Aroeiras	250130	R\$ 29.397,17
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Assunção	250135	R\$ 21.961,41
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Baraúna	250153	R\$ 23.690,66
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Barra de Santana	250157	R\$ 24.209,43
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Barra de Santa Rosa	250160	R\$ 26.111,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Barra de São Miguel	250170	R\$ 20.059,24
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Boa Vista	250215	R\$ 20.578,02
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Boqueirão	250250	R\$ 23.517,73
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Cabaceiras	250310	R\$ 20.578,02
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Camalá	250390	R\$ 22.653,11
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Campina Grande	250400	R\$ 154.940,35
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Caraúbas	250407	R\$ 20.059,24
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Caturité	250435	R\$ 20.750,94
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Congo	250470	R\$ 21.442,64
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Coxixola	250485	R\$ 18.502,92
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Cubatí	250500	R\$ 25.246,98
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Cuité	250510	R\$ 18.675,85
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Damião	250535	R\$ 24.382,35
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Esperança	250600	R\$ 28.705,47
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Fagundes	250610	R\$ 26.976,22
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Frei Martinho	250620	R\$ 18.848,77
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Gado Bravo	250625	R\$ 26.111,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Gurjão	250650	R\$ 20.059,24
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Juazeirinho	250770	R\$ 26.284,52
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Lagoa Seca	250830	R\$ 20.750,94
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Livramento	250850	R\$ 23.690,66
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Massaranduba	250920	R\$ 17.465,37
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Matinhas	250933	R\$ 22.998,96
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Montadas	250950	R\$ 23.344,81
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Monteiro	250970	R\$ 28.013,77
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Natuba	250990	R\$ 26.803,30
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Nova Floresta	251010	R\$ 15.217,36
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Nova Palmeira	251030	R\$ 20.750,94
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Olivados	251050	R\$ 20.750,94
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Ouro Velho	251060	R\$ 20.232,17
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Parari	251065	R\$ 18.848,77
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Pedra Lavrada	251110	R\$ 22.826,03
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Picuí	251140	R\$ 23.690,66
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Pocinhos	251200	R\$ 27.149,15
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Prata	251220	R\$ 20.405,09
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Puxinanã	251240	R\$ 15.563,21
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Queimadas	251250	R\$ 27.149,15
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Remígio	251270	R\$ 17.465,37
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Riacho de Santo Antônio	251278	R\$ 20.232,17
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Santa Cecília	251315	R\$ 24.728,20
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Santo André	251385	R\$ 22.307,26
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São Domingos do Cariri	251394	R\$ 20.405,09
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São João do Cariri	251400	R\$ 19.367,54
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São João do Tigre	251410	R\$ 22.998,96
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São José dos Cordeiros	251480	R\$ 21.269,71



PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São Sebastião de Lagoa de Roça	251510	R\$ 26.284,52
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São Sebastião do Umbuzeiro	251520	R\$ 21.961,41
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	São Vicente do Seridó	251540	R\$ 25.419,90
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Serra Branca	251550	R\$ 23.863,58
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Serra Redonda	251580	R\$ 24.036,51
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Soledade	251610	R\$ 23.690,66
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Sossêgo	251615	R\$ 21.615,56
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Sumé	251630	R\$ 22.998,96
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Taperoá	251650	R\$ 25.592,83
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Tenório	251675	R\$ 21.615,56
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Umbuzeiro	251700	R\$ 26.284,52
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	Zabelê	251740	R\$ 18.848,77
<b>Total Municipal da 2ª Macrorregião de Saúde</b>					R\$ 1.729.245,00

UF	Cod. Macro	Macrorregião de Saúde	Cod-IBGE	Município	Valor Por Município
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Água Branca	250010	R\$ 23.158,67
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Aguair	250020	R\$ 20.999,81
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São João do Rio do Peixe	250070	R\$ 24.925,01
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Aparecida	250077	R\$ 22.766,15
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Areia de Baraúnas	250115	R\$ 20.803,55
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Belém do Brejo do Cruz	250200	R\$ 21.588,59
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Bernardino Batista	250205	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Boa Ventura	250210	R\$ 20.999,81
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Bom Jesus	250220	R\$ 20.803,55
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Bom Sucesso	250230	R\$ 20.607,29
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Bonito de Santa Fé	250240	R\$ 21.981,11
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Igaracy	250260	R\$ 20.607,29
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Brejo do Cruz	250280	R\$ 24.139,97
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Brejo dos Santos	250290	R\$ 21.392,33
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Cachoeira dos Índios	250330	R\$ 22.177,37
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Cacimba de Areia	250340	R\$ 21.196,07
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Cacimbas	250355	R\$ 25.121,27
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Cajazeiras	250370	R\$ 30.616,55
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Cajazeirinhas	250375	R\$ 19.037,21
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Carrapateira	250410	R\$ 19.037,21
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Catingueira	250420	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Catolé do Rocha	250430	R\$ 26.691,35
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Conceição	250440	R\$ 23.943,71
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Condado	250450	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Coremas	250480	R\$ 23.158,67
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Curral Velho	250530	R\$ 20.803,55
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Desterro	250540	R\$ 22.962,41
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Vista Serrana	250550	R\$ 20.607,29
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Diamante	250560	R\$ 22.373,63

PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Emas	250590	R\$ 19.429,73
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Ibiara	250660	R\$ 22.569,89
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Imaculada	250670	R\$ 24.139,97
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Itaporanga	250700	R\$ 18.448,43
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Jericó	250740	R\$ 21.392,33
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Junco do Seridó	250780	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Juru	250800	R\$ 23.747,45
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Lagoa	250810	R\$ 22.962,41
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Lastro	250840	R\$ 22.766,15
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Mãe d'Água	250870	R\$ 21.588,59
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Malta	250880	R\$ 18.644,69
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Manaira	250900	R\$ 25.317,53
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Marizópolis	250915	R\$ 19.233,47
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Mato Grosso	250937	R\$ 19.822,25
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Maturéia	250939	R\$ 22.962,41
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Monte Horebe	250960	R\$ 20.999,81
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Nazarezinho	251000	R\$ 21.981,11
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Nova Olinda	251020	R\$ 21.588,59
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Olho d'Água	251040	R\$ 21.981,11
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Passagem	251070	R\$ 20.214,77
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Patos	251080	R\$ 44.551,00
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Paulista	251090	R\$ 23.354,93
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Pedra Branca	251100	R\$ 20.411,03
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Piancó	251130	R\$ 23.354,93
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Poço Dantas	251203	R\$ 21.392,33
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Poço de José de Moura	251207	R\$ 19.037,21
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Pombal	251210	R\$ 21.392,33
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Princesa Isabel	251230	R\$ 23.943,71
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Quixaba	251260	R\$ 12.953,15
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Riacho dos Cavalos	251280	R\$ 23.158,67
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Salgadinho	251300	R\$ 23.747,45
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santa Cruz	251320	R\$ 20.411,03
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santa Helena	251330	R\$ 20.607,29
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santa Inês	251335	R\$ 21.981,11
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santa Luzia	251340	R\$ 14.915,75
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santana de Mangueira	251350	R\$ 22.766,15
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santana dos Garrotes	251360	R\$ 23.747,45

PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Joca Claudino	251365	R\$ 19.429,73
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Santa Teresinha	251380	R\$ 19.233,47
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São Bento	251390	R\$ 20.999,81
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São Bentinho	251392	R\$ 20.214,77
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São Domingos	251396	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São Francisco	251398	R\$ 19.625,99
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José da Lagoa Tapada	251420	R\$ 23.943,71
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José de Caiana	251430	R\$ 20.803,55
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José de Espinharas	251440	R\$ 20.999,81
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José de Piranhas	251450	R\$ 25.121,27
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José de Princesa	251455	R\$ 22.373,63
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José do Bonfim	251460	R\$ 21.392,33
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José do Brejo do Cruz	251465	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São José do Sabugi	251470	R\$ 18.055,91
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	São Mamede	251490	R\$ 18.644,69
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Serra Grande	251570	R\$ 20.214,77
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Sousa	251620	R\$ 33.364,18
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Tavares	251660	R\$ 25.317,53
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Teixeira	251670	R\$ 25.906,31
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Triunfo	251680	R\$ 21.588,59
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Uiraúna	251690	R\$ 21.784,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Várzea	251710	R\$ 17.074,61
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	Vieirópolis	251720	R\$ 20.607,29
Total Municipal da 3ª Macrorregião de Saúde				R	\$
				1.962.599,10	

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO**  
Presidente do COSEMS/PB

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 148, DE 15 DE JULHO DE 2024.

UF	NOME DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR PARA OS MUNICÍPIOS POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR PARA A SES/PB POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR TOTAL POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE
PB	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	R\$ 1.861.648,95	R\$ 797.849,55	R\$ 2.659.498,50
PB	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	R\$ 1.729.245,00	R\$ 741.105,00	R\$ 2.470.350,00
PB	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	R\$ 1.962.599,10	R\$ 841.113,90	R\$ 2.803.713,00

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO**  
Presidente do COSEMS/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 168, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**Aprova o aumento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Juru/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

O parecer técnico da Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado da Saúde aprovando o estudo da produção de Média e Alta Complexidade apresentado pelo município de Juru/PB na ocasião da solicitação do pleito, processo SES-PRC-2024/18337; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o aumento do Teto de Média e Alta Complexidade do município de Juru/PB no valor de R\$ 466.537,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para possibilitar a disponibilização de recursos de custeio ao Fundo Municipal de Saúde do respectivo município.

**Parágrafo único** - Fica revogada a Resolução nº 137, de 05 de junho de 2024, que aprova o Incremento MAC no mesmo valor para o município de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO**  
Presidente do COSEMS/PB

#### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**Resolução nº 188/2024**

**João Pessoa, 10 de julho de 2024.**

O plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES reunido em sua 315ª (tricentésima décima quinta) reunião ordinária, realizada em 09 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a necessidade da universalização dos serviços de saúde no estado da Paraíba.

**RESOLVE:** Aprovar a incorporação do hospital e maternidade Antonio Luiz Coutinho CNES 2613638, do município de Pocinhos por meio de cessão de uso e de pessoal.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio Eduardo Cunha**  
Presidente do CES/PB

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

**Arimateus Silva Reis**  
Secretário de Estado da Saúde

Publicado no DOE/PB no dia 01 de agosto de 2024 e republicado por erro de assinatura.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA Nº 141/2024**

**João Pessoa, 31 de julho de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, Inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

Considerando a determinação de que trata o ofício DSA 894/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando a necessidade de atendimento à sociedade do serviço de Defesa Sanitária, em jornada dupla de trata o art. II da Lei 7.376.

Considerando o DECRETO Nº 36.200 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, publicado no DOE Nº 15.944, em 30 de setembro de 2015 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e da Administração Indireta, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reiterar, conforme legislação estadual, que o expediente normal e mínimo nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV's), bem como nos demais ambientes de trabalho da Defesa Agropecuária, obedeça ao seguinte horário: 8 às 12 horas e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - Os chefes das referidas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV's) e os Gerentes Regionais de Defesa Agropecuária (GEREDA's) ficam responsáveis pelo controle do expediente do quadro de pessoal para atendimento do Art. 1º e remeter mensalmente à Gerência Executiva da Defesa Agropecuária (GEDA), a folha de frequência, devidamente assinada pelos servidores que cumprirem seu horário de trabalho e com as devidas faltas (justificadas ou não) dos ausentes, quando for o caso;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2024

**Dispõe sobre a prescrição e dispensação de medicamentos à base de Zolpidem, no âmbito do Estado da Paraíba.**

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º, do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e

Considerando o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 871/2024/Anvisa, que atualizou o Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

Considerando a importância da adoção, pela Agevisa/PB, dos instrumentos necessários à perfeita aplicação, no âmbito do território paraibano, das disposições relacionados à legislação sanitária vigente;

Considerando, por fim, a necessidade de esclarecimento do setor regulado e da população em geral sobre todos os temas atinentes à Vigilância Sanitária como promotora e defensora da saúde pública,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer a presente Instrução Normativa, que vai expressa nos termos aqui expressos.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito do Estado da Paraíba, o processo de prescrição e dispensação dos medicamentos que tenham em sua composição a substância Zolpidem, classificada como psicotrópico pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

**Art. 3º** - Para efeito desta IN, ficam adotadas as seguintes definições:

**I - Dispensação de medicamentos:** ato do farmacêutico de orientação e fornecimento ao usuário de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, buscando-se a garantia de que o medicamento será utilizado da maneira mais adequada possível.

**II - Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

**III - Prescrição de medicamentos:** ato de recomendar formalmente medidas terapêuticas ao paciente, exceto cirurgias. Basicamente, a prescrição contempla as orientações sobre o uso de medicamentos e outras ações que colaboram para a recuperação do doente.

**IV - Psicotrópico:** substância que pode determinar dependência física ou psíquica e relacionada, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas.

**V - Receita:** prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado.

**VI - Zolpidem:** substância pertencente à família dos hipnóticos e usada para tratar a insônia de curta duração, ou seja, a insônia transitória ou ocasional, quando a pessoa tem dificuldade em adormecer ou manter o sono.

**Art. 4º** - Observada a atualização, promovida pela RDC nº 871/2024/Anvisa, do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, com a consequente exclusão do Adendo 04 da Lista B1 do referido anexo, as prescrições e dispensações de medicamentos à base de zolpidem devem, obrigatoriamente, ser realizadas por meio da Notificação de Receita "B", de cor azul, em todo o território paraibano.

**§ 1º.** A determinação das prescrições e dispensações de medicamentos à base de zolpidem por meio da Notificação de Receita "B" tem vigência estabelecida a partir de 1º de agosto de 2024.

**§ 2º.** Os medicamentos de que trata o caput deste artigo, incluindo aqueles com embalagem com tarja vermelha, poderão ser dispensados até o final do seu prazo de validade, mediante a apresentação de Notificação de Receita "B", em cor azul.

**Art. 5º** - A receita de que trata a presente IN será prescrita exclusivamente por profissional

médico, médico veterinário e cirurgião dentista que estejam devidamente cadastrados junto à Vigilância Sanitária, observadas as disposições da legislação sanitária vigente, inclusa a Instrução Normativa nº 01/2024/Agevisa/PB, que trata da dispensação de talonários de receituários de medicamentos sujeitos ao controle especial, ou outra normativa que venha alterá-la ou substituí-la.

**Art. 6º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 31 de julho de 2024.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES**  
DIRETOR GERAL DA AGEVISA/PB

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 075 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/04822.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 3878-4, inscrito no CPF sob nº 110.527.834-49, como Gestor do Contrato PJ-026/2024, que tem por objeto a Locação de 02 Veículos Operacionais, Viatura de Polícia, Tipo Suv, Com as seguintes características: Ano/Modelo Corrente (Zero Km), Motor A Partir De 1.6 Cc, Potência Do Motor A Partir De 110 Cv, 4 (Quatro) Portas, Capacidade Para 05 (Cinco) Passageiros, Bicomcombustível (Álcool/Gasolina), Ar Condicionado, Protetor De Cárter, Freios Abs, Airbags Frontal, Direção Assistida, Sensores De Estacio-

namento Traseiros, Travas Elétrica Nas Portas, Câmbio Com No Mínimo 5 (Cinco) Marchas À Frente E Uma À Ré, Sem Motorista, Quilometragem Livre, Seguro Total, Todos Os Equipamentos E Acessórios De Série Exigidos Por Lei. Aplicação De Adesivo Do Governo Do Estado Com A Logomarca De Cada Secretaria Ou Órgãos, Conforme Aprovação Do Órgão. Sistema De Monitoramento, Rastreamento E Localização De Veículos. Equipado Com Sinalizador Acústico Fixo. Sirene com 4(Quatro) Tons Distintos. Equipado Com Rastreador Gprs. Equipado Com Luzes Extras. Mensal.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 331/2024/DS

João Pessoa, 29 de julho de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFN-2024/55021, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
531.286-8	ROMERIO ALMEIDA BORGES JÚNIOR

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 134/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida - FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar FDC-OFN-03014/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023.

**Art. 2º** - Determinar a prorrogação de afastamento preventivo do servidor **ADRIANO GOMES LOURENÇO**, matrícula: 664.298-5, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Contados a partir de 01/08/2024.

Dê ciência, publique-se.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 017/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Maria Helena Chaves de Vasconcelos Catão	122876-5	xxx.769.434-xx	0068/2024 (PE Nº 0011/2023) 0069/2024 (PE Nº 0011/2023)
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106.257-3	xxx.907.144-xx	



Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº XXX.804.524-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 31 de julho de 2024.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 041/2024

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, RESOLVE:

**Art. 1:** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a nova composição da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA, já devidamente instituída conforme Artigos 6º e 7º da Portaria SUDEMA/DS nº 19/2020, publicada em 27/03/2020.

**PRESIDENTE:** Manoel Victor Meira Lima Vidal

**VICE-PRESIDENTE:** Náhya Maria Lyra Cajú

**MEMBROS:**

Luis Henrique Ribeiro de Oliveira Junior - Titular

Eloízio H. H. Dantas - Suplente

Clayriston Sousa. Alves - Titular

Rayssa Sousa de Andrade Toscano Lins - Suplente

Maria Christina Vasconcelos - Titular

Anderson Alves de Alcantara - Suplente

Yuri Vieira Batista Ferraz- Titular

Maria Niédja Silva Lima - Suplente

Lucas Coutinho Fernandes - Titular

Yanara Pessoa Leal - Suplente

Alcieniá Silva Albuquerque - Titular

Rubens Bruno Oliveira de Almeida - Suplente

Samara Galvão da Silva - Titular

Rhafaél Cainã Santos de Melo - Suplente

Ana Mayara Andriola Medeiros - Titular

Tanea Maria Montenegro de Moura – Suplente

Anderson Barbosa de Farias - Titular

Deyse Karoline Rodrigues Dos Santos - Suplente

Leandro Costa Silvestre - Titular

Emanuela Fernandes Gonçalves - Suplente

Taciana Wanderley Cirilo - Titular

Themis dos Santos Salvador - Suplente

Natalia Angela Pessoa – Titular

Goldie Coutinho Rodrigues Verissimo – Titular

Itallo Harlan Reinaldo Alves Gomes – Titular

Nathalia Falcão Alves de Albuquerque - Suplente

Umbelino José Peregrino Araújo De Albuquerque – Titular

Jefferson da Costa Silva - Suplente

**Art. 2:** Esta Portaria substitui a Portaria SUDEMA DS nº 015/2024 publicada em Diário Oficial do Estado em 10/04/2024.

**Art. 3:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0015/2024/DG/MFD

João Pessoa, 01/08/2024

**Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0012/2024**

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **GILBERTO SANTOS DE MELO**, com matrícula nº 943.803-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) **JOSUEL JOSÉ DA SILVA**, com matrícula nº 943.661-8, para ser FISCAL do Contrato nº 0012/2024, celebrado entre a MFD e a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, com objeto de Contratação de empresa para prestar AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO, conforme TR, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II- Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III- Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Marcela Tárzia Barros Pereira  
Diretora Geral  
Matrícula 170.323-4

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 281

João Pessoa, 31 de julho de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0159/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de reforma e ampliação da escola C.E.E.E.A. Sesquicentenário, em João Pessoa ? PB, no valor de R\$ 1.562.745,21 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo na Reforma R\$ 1.382.983,06 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) e na Ampliação R\$ 179.762,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/02173.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	179.762,15
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.382.983,06
<b>TOTAL</b>			<b>1.562.745,21</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISPINA CORLINO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPIAN

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 422

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4117-24.**



## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CARLOS DANNIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **LUÍS CARLOS DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº **511.625-2**, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988.

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0814**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003757-24,

## RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DANTAS**, no cargo de **Agente de Saúde**, matrícula nº **115.295-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **Pbprev**

## Resenha/PBprev/GP/ Nº564/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	
01	3148.24	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	54.065-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3045.24	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE SOUSA	113.420-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3271.24	JOSE LPOES MARTINS	125.076-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

## Resenha/PBprev/GP/ Nº566/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	
01	3233.24	IZABEL MARIA CABRAL PAIVA	72.967-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3282.24	JOSE ALFREDO DE FARIAS FILHO	510.526-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2694.24	JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO	2.193-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3337.24	JOSE QUEIROGA NETO	986.545-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3783.24	MARIO MORECY ARCANJO SOARES	516.466-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2950.24	MARIA APARECIDA PINTO BRAZ	985.774-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	2707.24	MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA	65.505-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBprev**

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

## EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2024/SEAD/CGE  
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO  
E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão criada através do Ato Governamental nº 1.334, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de junho de 2022, e contrato firmado com

a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2023, torna público o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação, a partir do dia **02 de agosto de 2024**.

1. O **link** para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação, ficará disponível a partir das 00h00 do dia 05 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024.

2. O candidato deverá acompanhar as publicações através do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

João Pessoa, 1º de agosto de 2024.

**Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente**  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**  
**RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE**

## ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/13095	943.277-9	ARTHUR BEZERRA LYRA FERREIRA
2.	SAD-PSE-2024/14168	910.450-0	GUTEMBERG RAMOS ALVES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

## NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial**.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828**.

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/14608	919.315-4	LOYANE FIGUEIREDO CAVALCANTI LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (DEZ) dias**, contados da publicação do presente edital, após esse período será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na **SUDEMA** é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	MANOEL SEVERINO DA SILVA	302.421.148-90	2021-004464
02	SINTAB - SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO AGRESTE DABORBOREMA	09.292.848/0002-97	2023-00394

João Pessoa, 31 de julho de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**Fundação Paraibana de  
Gestão em Saúde - PBSAÚDE****CONVOCAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE RETORNO AO TRABALHO**

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde), no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 482, i, da CLT, o qual prevê a hipótese de rescisão contratual por justa causa o abandono de emprego e considerando a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a servidora MIRELA RAMALHO MOREIRA, matrícula 003554, psicóloga, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, retornem ao trabalho sob pena de abertura de processo de sindicância administrativa para efetiva da demissão por justa causa. Atenciosamente,

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

SARA VIVIA NASCIMENTO CAETANO GUERRA  
Comissão de Sindicância Administrativa – PBSAÚDE

**Loteria do Estado  
da Paraíba****EDITAIS E AVISO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 003/2023**

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 025 de 01 de julho de 2024, publicada no D.O.E. em 06/07/2024, nos termos do Edital nº 003/2023, publicado no D.O.E. de 10 de novembro de 2023, **torna público o DEFERIMENTO prévio proveniente da análise do requerimento de credenciamento protocolado pela empresa G2&M2 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.727.909/0001-38, constante no Processo PBDOP Nº LTP-PRC-2024/00501, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do edital, começa a correr do dia subsequente a esta publicação.

João Pessoa (PB), 01 de agosto de 2024.

<b>DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO</b> Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas	<b>LÍLIAN PALMEIRA COSTA</b> (membro)
<b>GABRIEL DE SOUZA ROLIM</b> (membro)	<b>FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR</b> (membro)
<b>RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA</b> (membro)	<b>BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA</b> (membro)
<b>FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA</b> (membro)	

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 003/2023**

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 025 de 01 de julho de 2024, publicada no D.O.E. em 06/07/2024, nos termos do Edital nº 003/2023, publicado no D.O.E. de 10 de novembro de 2023, **torna público o INDEFERIMENTO proveniente da análise do requerimento de habilitação prévia de credenciamento protocolado pela empresa ASPEN CAPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA** (CNPJ nº 10.675.076/0001-70), constante no Processo PBDOP Nº LTP-PRC-2024/00504, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do edital, começa a correr do dia subsequente a esta publicação.

João Pessoa (PB), 01 de agosto de 2024.

<b>DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO</b> Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas	<b>LÍLIAN PALMEIRA COSTA</b> (membro)
<b>GABRIEL DE SOUZA ROLIM</b> (membro)	<b>FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR</b> (membro)
<b>RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA</b> (membro)	<b>BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA</b> (membro)
<b>FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA</b> (membro)	

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA**RESULTADO PRELIMINAR  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO 004/2024  
EDITAL Nº 006/2024/CEPCTPB**

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 9.413, de 12 de julho de 2011, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba e o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES e RETIFICAÇÃO** o item 4.1 e o ANEXO 05 - CRONOGRAMA, permanecendo inalterados os demais itens do edital:

**1. Resultado preliminar do deferimento das inscrições:**

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/MOTIVO
1	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
2	LUISA LAIS CAMARA DA ROCHA	DEFERIDO
3	ADILANI DA SILVA JUSTINO DE LUCENA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
4	AMANDA CRISTINA PACIFICO	DEFERIDO
5	ANA LUIZA SERRANO DE ALMEIDA NEVES	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
6	ANDRESSA RAISSA PESSOA DE SOUZA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
7	ANDREZA STEWART DUARTE FERREIRA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
8	ANNA MARAIKE MARQUES DA CRUZ	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
9	ANTÔNIO CARLOS VELOSO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
10	CAMILLA MARIA DE ARAUJO PAIVA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
11	CLÁUDIO GOMES BARBOSA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
12	CRISTINA MOTTA DE FRANÇA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
13	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
14	GESSIKA ALMEIDA FERREIRA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
15	GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO FILHO	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
16	IRIS LANNYA WANDERLEY MAIA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
17	IVISON SHELDON LOPES DUARTE – DEFERIDO	DEFERIDO
18	JÁINE ARAÚJO PEREIRA – DEFERIDO	DEFERIDO
19	JESSICA DE SOUSA MOTTA – DEFERIDO	DEFERIDO
20	JÉSSICA PAMELA DE CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
21	JOANA KAREN DAS NEVES SILVA MACHADO	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
22	JOSELENE BARBOSA LINHARES	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
23	JÚLIA MIGUEL HENRIQUES	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
24	KAROLINA KARLA COSTA SILVA – DEFERIDO	DEFERIDO
25	LAUDINEIA MATHEUS	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
26	LUANA CRISTINA SILVEIRA GOMES	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
27	LUANA LIMA GUSMÃO ZENAIDE	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
28	LUCAS RIBEIRO DE BELMONT FONSECA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
29	LUÍS ERIRRANE BATISTA LEITE – DEFERIDO	DEFERIDO
30	MAGALI ANDRADE DINIZ	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
31	MARIA AUXILIADORA DE SOUTO CORDEIRO	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
32	MARIA CLARA ALÉCIO RODRIGUES DE QUEIROZ	DEFERIDO
33	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO FERREIRA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
34	MARIA HELOÍZA DO NASCIMENTO MACIEL	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
35	MARIA ISABELY SILVA DE MEDEIROS LEAL	DEFERIDO
36	MARIA LUISA SOUTO MAIOR SOUSA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
37	MARIA REGINA BARRETO LIMEIRA	DEFERIDO
38	MARIANA RENALI RIBEIRO SILVA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
39	MARIANA SOARES DE MORAIS SILVA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
40	MARIANA VIANA	DEFERIDO
41	MATHEUS VICENTE DA SILVA GOMES	DEFERIDO
42	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	DEFERIDO
43	OLÍVIA MARIA CARDOSO GOMES	DEFERIDO
44	RAVENA MARIA SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
45	ROSEANE MARIA DE ARAÚJO	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
46	SHIRLEY FARIAS DE BRITO	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
47	SILMARA APARECIDA MARINHO DE LIRA	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
48	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
49	SWYENNE FIRMINO TAVARES	DEFERIDO
50	TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
51	WELLINGTON ALVES CARVALHO	INDEFERIDO / NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3
52	WYLIANA KARLA MAURÍCIO DA COSTA	DEFERIDO

**1.1** Os candidatos que tiveram as inscrições DEFERIDAS, deverão comparecer para a realização da Prova Escrita conforme item 5.3 do Edital nº 006/2024, às **14h do dia 13/08/2024 na UNIVERSIDADE**

**FEDERAL DA PARAÍBA, CAMPUS I, LOT. CIDADE UNIVERSITARIA, JOÃO PESSOA, PB, NA SALA DE MULTIMEIOS DO CENTRO DE CIENCIAS JURÍDICAS – CCIJ.**

1.2 A prova terá duração de 03 (três horas), com início às 14h. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do início da prova.

**2. Ficam retificados o Item 4.1 e o Anexo 05 – Cronograma, os quais passam a ter a seguinte redação:**

4.1. Conforme cronograma constante no Anexo 05 serão divulgadas as candidaturas homologadas bem como o horário e local da prova escrita, através de publicação no DOE/PB e no sítio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimentohumano/editais1-1>).

**ANEXO 05  
CRONOGRAMA**

1. Divulgação do Edital	13/07/2024
2. Inscrições	15/07/2024 a 28/07/2024
3. Resultado preliminar do deferimento das inscrições.	02/08/2024
4. Recurso contra o indeferimento das inscrições e da análise curricular	05/08/2024 e 06/08/2024
5. Resultado final do deferimento das inscrições	08/08/2024
6. Prova Escrita	13/08/2024
7. Resultado preliminar da Prova Escrita e da análise curricular	23/08/2024
8. Recurso contra o resultado da Prova Escrita e da análise curricular	26 e 27/08/2024
9. Resultado final da Prova Escrita e da análise curricular e convocação para as entrevistas	30/08/2024
10. Realização da Entrevista	02/09/2024 a 06/09/2024
11. Resultado parcial com a lista de classificados	13/09/2024
12. Recurso contra o resultado parcial	16/09/2024 a 17/09/2024
13. Resultado Final	24/09/2024

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
PORTARIA Nº 228/2024/GS/SEDH**
**Secretaria de Estado  
da Saúde**
**EDITAL E AVISO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**
**1ª ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 005/2024**
**1) ONDE SE LÊ:**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de Bolsistas para as equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede João Pessoa); 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede Patos); 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 13) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 14) Programa de Residência Médica em Neurologia; 15) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 18) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 19) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 20) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 21) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 22) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 23) Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS 24) Designer Instrucional; 25) Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores; 26) Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores; 27) Supervisor da Rede Escola SUS – PB, conforme regras estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS das equipes técnicas pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede João Pessoa); 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede Patos); 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 13) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 14) Programa de Residência Médica em Neurologia; 15) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 18) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 19) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 20) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 21) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 22) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 23) Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS 24) Designer Instrucional; 25) Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores; 26) Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores; 27) Supervisor da Rede Escola SUS – PB para atenderem, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB).

**LEIA-SE:**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de Bolsistas para as equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede João Pessoa); 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede Patos); 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 13) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 14) Programa de Residência Médica em Neurologia; 15) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 18) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 19) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 20) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 21) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 22) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 23) Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS 24) Designer Instrucional; 25) Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores; 26) Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores; 27) Supervisor da Rede Escola SUS – PB; **28) Arquivista**, conforme regras estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.2 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS das equipes técnicas pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede João Pessoa); 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede Patos); 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 13) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 14) Programa de Residência Médica em Neurologia; 15) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 18) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 19) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 20) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 21) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 22) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 23) Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS 24) Designer Instrucional; 25) Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores; 26) Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores; 27) Supervisor da Rede Escola SUS – PB; **28) Arquivista** para atenderem, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB).

**2) ONDE SE LÊ:**

1.3.1 Os candidatos aos: Programa de Residência Médica em Anestesiologia; Programa de Residência Médica em Cardiologia; Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede João Pessoa); Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; Programa de Residência Médica em Neonatologia; Programa de Residência Médica em Neurologia; Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); Designer Instrucional e Secretaria Executiva do Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência; Apoio Técnico da Rede Escola SUS – PB serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3.2 Os candidatos a Supervisor da Rede Escola SUS – PB serão alocados da seguinte maneira: 2 na Escola de Saúde Pública da Paraíba (João Pessoa), 1 no Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Campina Grande), 1 no Núcleo de Educação Permanente da Maternidade Peregrino Filho (Patos) e 1 no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Cajazeiras. Os candidatos selecionados poderão realizar ações em quaisquer municípios de sua macro onde ocorram estágios obrigatórios de instituições conveniadas com a SES-PB, de acordo com a necessidade da Rede Escola. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades.

**LEIA-SE:**

1.3.1 Os candidatos aos: Programa de Residência Médica em Anestesiologia; Programa de Residência Médica em Cardiologia; Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria (sede João Pessoa); Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; Programa de Residência Médica em Neonatologia; Programa de Residência Médica em Neurologia; Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); Designer Instrucional e Secretaria Executiva do Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência; Supervisor da Rede Escola SUS – PB e **Arquivista** serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3.2 Os candidatos a Supervisor da Rede Escola SUS – PB serão alocados da seguinte maneira: **1 na Escola de Saúde Pública da Paraíba (João Pessoa)**, 1 no Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Campina Grande), 1 no Núcleo de Educação Permanente da Maternidade Peregrino Filho (Patos) e 1 no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Cajazeiras. Os candidatos selecionados poderão realizar ações em quaisquer municípios de sua macro onde ocorram estágios obrigatórios de instituições conveniadas com a SES-PB, de acordo com a necessidade da Rede Escola. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades.

**3) ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS,**  
**CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (RS)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Anestesiologia <sup>A</sup>	Nível VI - 20h	RS 2.000,00	Residência Médica em Anestesiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cardiologia <sup>A</sup>	Nível VI - 20h	RS 2.000,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - Campina Grande <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialização em cirurgia geral. Atuação no Hospital de clínicas de Campina Grande.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Patos <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Atuação no Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro. Cirurgiões gerais do quadro do hospital Regional de Patos.	3
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Sousa <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Geral. Residência Médica em Urologia. Atuação no Hospital Regional de Sousa.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica Atuação no Hospital Infantil Arlinda Marques.	1
	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Clínica Médica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação em hospital da rede pública de João Pessoa.	1
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação na rede estadual de saúde.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Endoscopia Ginecológica	2
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Parceria com o Hospital Universitário Júlio Bandeira <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (título de especialista)	4
	Nível II – 24h	RS 2.500,00	Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (título de especialista)	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – João Pessoa <sup>A</sup>	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptoría no SUS; exercer atividade profissional em serviço, no âmbito do SUS, onde haja pactuação com o programa de residência. Atuação na Maternidade Frei Damião, Centro Diagnóstico do Câncer (CEDC).	4
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptoría no SUS. Atuação na Maternidade Frei Damião.	2
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Patos <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Cirurgia Ginecológica	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. . Experiência em Ambulatório de Climatério/ginecologia	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Videohisteroscopia	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Colposcopia	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Ultrassonografia	1
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Cirurgia Ginecológica	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afim do programa; Experiência em Sala de Emergência, UTI, Hemodinâmica, Bloco Cirúrgico ou Trauma.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – I, II e III Macrorregião de Saúde <sup>A</sup>	Nível II - 30h	RS 3.750,00	Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cachoeira dos Índios	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Curral de Cima	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sousa	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Esperança	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Ingá.	2
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Monteiro	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sumé	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Piancó	1



Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
	Nível VI – 20h	RS 2.000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica. Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa, Experiência comprovada em Docência na área do programa.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Neonatologia <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Neonatologia ou Doutorado em Pediatria. Atuação na Maternidade Frei Damião.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Neurologia <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Neurologia, pelo menos dois anos de experiência em preceptoría em neurologia. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	5
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria – Parceria com o Hospital Universitário Júlio Bandeira <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Qualificação em residência de pediatria e/ou neonatologia (tendo maior pontuação aquele que tem também a residência ou especialização em neonatologia). Experiência em sala de parto, alojamento conjunto, UCIN.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - João Pessoa <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Oncologia Pediátrica.	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Nefrologia Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Nutrologia Pediátrica	1
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Medicina Intensiva Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Hematologia Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Experiência em Urgência e Emergência	1
Residência Médica em Pediatria. Experiência no seguimento de doenças genéticas (triagem neonatal)	1			
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - Patos <sup>A</sup>	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de Puericultura.	1
	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de Ambulatório em Gastropediatria.	1
	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de UTI Pediátrica.	1
	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de USG em Pediatria.	1
	Nível IV – 30h	RS 6.000,00	Médico com Residência Médica em Pediatria. Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Preceptoría Médica. Experiência comprovada em gerenciamento de Programas Médicos em Pediatria ou em áreas afins. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1
Preceptoría do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Especialização em Saúde ou Educação; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde.	1
Coordenação do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva; Mestrado em saúde coletiva, pública ou em educação; Ter experiência comprovada em programas de residência; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência de no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Preceptoría do PRM em Saúde da Criança <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem.	1
Tutoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	20h	RS 2.000,00	Graduação em Odontologia; Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; ou na área de Cirurgia oral menor ou na área de Endodontia ou na área Periodontia ou na área Prótese Dentária	1
Coordenação do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Mestrado na área de saúde; Graduação em Odontologia; Experiência de no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Preceptoría do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN Nº 516/2016. Atuação na Maternidade Peregrino Filho	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	RS 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	1
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde; Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência; Ter experiência com educação permanente em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Preceptoría do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN Nº 516/2016. Atuação na Maternidade Peregrino Filho	2



Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa <sup>A</sup>	20h	RS 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	1
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde; Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência; Ter experiência com educação permanente em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS <sup>A</sup>	20h	RS 4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou educação ou pedagogia; ter mestrado e doutorado em educação ou saúde; Ter experiência comprovada com coordenação e construção de cursos ou projetos de pós graduação	1
Designer Instrucional do Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência <sup>B</sup>	30h	RS 3.000,00	Ter graduação em Saúde e ou educação, Pedagogia, Psicologia ou áreas afins. Especialista em Design Instrucional (E-learning). Ter experiência comprovada em Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem, manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Adobe Express. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD.	1
Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores <sup>A</sup>	30h	RS 2.500,00	Graduação na área de saúde. Ter experiência comprovada como facilitador (a) e/ou professor (a) e/ou tutor(a) em programas de Residência em Saúde.	10
Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores <sup>B</sup>	40h	RS 2.500,00	Ter graduação nas áreas de Pedagogia ou Secretariado, preferencialmente com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na saúde e/ou educação. Ter disponibilidade para trabalhar todos os sábados durante a vigência da bolsa; Ter disponibilidade para trabalhar dois turnos semanais em atividades formativas e reuniões junto à equipe de coordenação do curso e ESP-PB.	1
Supervisor da Rede Escola SUS/PB <sup>B</sup>	40h	RS 3.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde e/ou cursos na área da saúde e pós graduação na Área da saúde e/ou educação; Ter experiência com mediação de conflitos; Ter experiência comprovada com coordenação de cursos. Ter experiência com rotinas pedagógicas; Ter experiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação. Ter disponibilidade para viajar pela macro para a qual for selecionado.	4

**LEGENDA:** A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional; B - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (RS)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Anestesiologia <sup>A</sup>	Nível VI - 20h	RS 2.000,00	Residência Médica em Anestesiologia; Experiência comprovada em preceptorial na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cardiologia <sup>A</sup>	Nível VI - 20h	RS 2.000,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptorial na área do programa.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - Campina Grande <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialização em cirurgia geral. Atuação no Hospital de clínicas de Campina Grande.	4
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Patos <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Atuação no Complexo Hospitalar Janduly Carneiro. Cirurgiões gerais do quadro do hospital Regional de Patos.	3
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Sousa <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Geral. Residência Médica em Urologia. Atuação no Hospital Regional de Sousa.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica Atuação no Hospital Infantil Arlinda Marques.	1
	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Clínica Médica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação em hospital da rede pública de João Pessoa.	1
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação na rede estadual de saúde.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Endoscopia Ginecológica	2
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria – Parceria com o Hospital Universitário Júlio Bandeira <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetria (título de especialista)	4
	Nível II – 24h	RS 2.500,00	Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetria (título de especialista)	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria – João Pessoa <sup>A</sup>	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetria; experiência comprovada em preceptorial no SUS; exercer atividade profissional em serviço, no âmbito do SUS, onde haja pactuação com o programa de residência. Atuação na Maternidade Frei Damião.	4
	Nível II - 24h <sup>A</sup>	RS 2.500,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetria; experiência comprovada em preceptorial no SUS. Atuação na Maternidade Frei Damião.	2
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria – Patos <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetria. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Cirurgia Ginecológica	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetria. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Climatério/ginecologia	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetria. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Videohisteroscopia	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetria. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Colposcopia	1
	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetria. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Ultrassonografia	1
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetria. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Cirurgia Ginecológica	1



Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Medicina de Emergência ou área afim do programa ou Título de Especialista; Experiência em Sala de Emergência, UTI, Hemodinâmica, Bloco Cirúrgico ou Trauma.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – I, II e III Macrorregião de Saúde <sup>A</sup>	Nível II - 30h	RS 3.750,00	Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cachoeira dos Índios	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Curral de Cima	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sousa	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Esperança	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Ingá.	2
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Monteiro	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sumé	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Piancó	1
			Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva <sup>A</sup>	Nível II – 30h
Nível VI – 20h	RS 2.000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.		1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa, Experiência comprovada em Docência na área do programa.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Neonatologia <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Neonatologia ou Doutorado em Pediatria. Atuação na Maternidade Frei Damião.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Neurologia <sup>A</sup>	Nível II – 30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Neurologia, pelo menos dois anos de experiência em preceptoría em neurologia. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	5
	Nível II - 24h	RS 2.500,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria – Parceria com o Hospital Universitário Júlio Bandeira <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Qualificação em residência de pediatria e/ou neonatologia (tendo maior pontuação aquele que tem também a residência ou especialização em neonatologia). Experiência em sala de parto, alojamento conjunto, UCIN.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - João Pessoa <sup>A</sup>	Nível I - 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Oncologia Pediátrica.	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Nefrologia Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Nutrologia Pediátrica	1
	Nível II- 24h	RS 2.500,00	Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Medicina Intensiva Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Hematologia Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Experiência em Urgência e Emergência	1
Residência Médica em Pediatria. Experiência no seguimento de doenças genéticas (triagem neonatal)	1			
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - Patos <sup>A</sup>	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de Puericultura.	1
	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de Ambulatório em Gastropediatria.	1
	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de UTI Pediátrica.	1
	Nível I – 12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de USG em Pediatria.	1
	Nível IV – 30h	RS 6.000,00	Médico com Residência Médica em Pediatria. Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Preceptoría Médica. Experiência comprovada em gerenciamento de Programas Médicos em Pediatria ou em áreas afins. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1
Preceptoría do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Especialização em Saúde ou Educação; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência nas redes de atenção à saúde.	1
Coordenação do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva; Mestrado em saúde ou em saúde coletiva; Ter experiência comprovada em Coordenação de programas de residência; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Ter experiências em Gestão do SUS. Experiência de no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção e gestão em saúde.	1



Preceptoría do PRM em Saúde da Criança <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem.	1
Preceptoría do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	20h Periodontia	RS 1.000,00	Especialização ou Residência na área de Periodontia; Graduação em Odontologia. Atuando em Unidade Pública de Saúde (João Pessoa)	1
Tutoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	20h	RS 2.000,00	Graduação em Odontologia; Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; ou na área de Cirurgia oral menor ou na área de Endodontia ou na área Periodontia ou na área Prótese Dentária	1 CR
Coordenação do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Mestrado na área de saúde ou saúde coletiva; Graduação em Odontologia; Experiência de no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção e gestão em saúde.	1
Preceptoría do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN N° 516/2016. Atuação na Maternidade Peregrino Filho	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	RS 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	1
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde ou saúde coletiva. Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção e gestão em saúde.	1
Preceptoría do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa <sup>A</sup>	20h	RS 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN N° 516/2016. Atuação na Maternidade Peregrino Filho	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa <sup>A</sup>	20h	RS 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	1
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa <sup>A</sup>	20h	RS 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde ou saúde coletiva. Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção e gestão em saúde.	1
Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS <sup>A</sup>	20h	RS 4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou educação ou pedagogia; ter mestrado e doutorado em educação ou saúde; Ter experiência comprovada com coordenação e construção de cursos ou projetos de pós graduação	1
Designer Instrucional do Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência <sup>B</sup>	30h	RS 3.000,00	Ter graduação em Saúde e ou educação, Pedagogia, Psicologia ou áreas afins. Especialista em Design Instrucional (E-learning). Ter experiência comprovada em Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem, manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Adobe Express. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD.	1
Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores <sup>A</sup>	30h	RS 3.000,00	Graduação na área de saúde. Mestrado em saúde ou saúde coletiva. Ter experiência comprovada como orientador (a) e/ou professor (a) e/ou tutor(a) em programas de Residência em Saúde.	10
Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores <sup>B</sup>	40h	RS 2.500,00	Ter graduação nas áreas de Pedagogia ou Secretariado, preferencialmente com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na saúde e/ou educação. Ter disponibilidade para trabalhar todos os sábados durante a vigência da bolsa; Ter disponibilidade para trabalhar dois turnos semanais em atividades formativas e reuniões junto à equipe de coordenação do curso e ESP-PB.	1
Supervisor da Rede Escola SUS/PB <sup>B</sup>	40h	RS 3.500,00	Ter graduação na Área da Saúde. Com no mínimo especialização na área da saúde ou em saúde coletiva. Ter experiência comprovada com coordenação de cursos na área da saúde. Ter habilidade com uso de tecnologias digitais.	4
Arquivista <sup>B</sup>	40h	RS 3.000,00	Ter graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com o competente registro no Órgão de Classe. Ter experiência com rotinas administrativas; ter habilidade com o uso de tecnologias digitais, e comunicação; ter conhecimento e habilidade com os processos de digitalização de documentos.	1

**LEGENDA:** **A** - Bolsa de Desenvolvimento Educacional; **B** - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico.

#### 4) ONDE SE LÊ:

### ANEXO II ATIVIDADES PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptor dos Programas de Residência Médica	<p><b>Nível I</b> – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.</p> <p><b>Nível II</b> – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p> <p><b>Nível III</b> – Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas do programa, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Substituir a coordenação do programa, sempre que necessário.</p> <p><b>Nível IV</b> – Supervisão do Programa. Deve ser vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representa o programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;</p> <p><b>Nível VI</b> - Tutor médico. Realizar atividades pedagógicas, acadêmicas e científicas relacionadas ao Projeto Político Pedagógico. Auxiliar na formação e reuniões com preceptores. Além de auxílio de pactuação em rodízios práticos. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, desenvolver seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar, em conjunto com o preceptor tipo IV, os Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve auxiliar na elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento). Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Incentivar a produção científica dos residentes; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões.</p>
Preceptor dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional	<p>I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de Colegiado</p>



Tutor de Programas da COREMU	I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministar, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Disponibilizar nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Coordenador Geral dos Projetos de Formação do NRS	Acompanhar, gerir, avaliar os projetos de Formação Pedagógica dos Programas de Residência; Coordenar junto ao NRS os projetos de formação pedagógica dos programas de residência, acompanhando os Planos de Trabalho do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde para formação, qualificação e incentivo às ações de Educação Permanente para os bolsistas das Residências em Saúde; Coordenar as ações dos cursos de formação e oficinas junto a equipe de facilitadores de aprendizagem da ESP; Dar suporte técnico, político e pedagógico à equipe de facilitadores; Acompanhar o processo de trabalho da equipe de facilitadores; Orientar os facilitadores de aprendizagem na função de pesquisador, fomentando a construção de relatos de experiências e demais publicações subsequentes; Auxiliar a equipe do NRS nas demais atividades pedagógicas junto aos programas de residência.
Designer Instrucional do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde	Desenvolver ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas; Elaborar junto ao Núcleo de Residências em Saúde (NRS) o percurso educacional e analisar o conteúdo dos cursos de qualificação e formação de preceptores; identificar os objetivos de aprendizagem dos cursos e formações e adaptá-los para um formato online autoinstrucional; planejar, apresentar e validar junto ao coordenador do projeto de qualificação, à coordenação do NRS e à Direção da ESP-PB a estrutura, os materiais, as atividades e os formulários de avaliação dos cursos e formações provenientes do projeto de qualificação; repassar relatórios periódicos à coordenação do projeto e do NRS sempre que solicitados. Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores	Orientar científica, acadêmica e educacional dos participantes da iniciativa sobre a realização das atividades educacionais previstas no programa; Planejar, sistematizar e executar as atividades formativas de concentração e dispersão de acordo com o plano de trabalho do projeto; Participar da seleção de participantes; Executar o processo de avaliação, junto com os facilitadores, formativa e somativa dos participantes. Com experiência comprovada.
Secretária(o) Administrativa(o) do Projeto de Qualificação de Preceptores <sup>8</sup>	Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas de acordo com a demanda das formações; Participar de ações de Educação Permanente; Participar das ações complementares do programa; Participar da seleção de participantes; Participar de reunião da equipe executiva; Organizar a sistematização dos documentos e registro das atividades (reuniões, formação, dispersão, entre outros); Sistematizar o registro de presença dos alunos nos módulos e nas atividades educacionais previstas no programa; Prezar pela comunicação sobre os processos e exigências da secretaria da ESP-PB junto aos participantes e equipe de facilitadores de aprendizagem; Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
Supervisor da Rede Escola SUS/PB	Supervisionar, em sua macrorregião, o processo de organização dos estágios curriculares supervisionados de caráter obrigatório nos Núcleos de Educação Permanente em Saúde; Atender com excelência de qualidade, dentro do padrão ético e legal, às instituições de ensino, os estagiários e os residentes que utilizam a instituição de saúde como cenário de prática; Realizar reuniões para planejamento das vagas de estágio oferecidas pela instituição de saúde, e disponibilizadas com os serviços de saúde, de acordo com o cenário de prática; Notificar as instituições de ensino quaisquer intercorrências que se apresentarem e se façam necessárias no decorrer do estágio, acerca de posturas inadequadas, desobediências às regras da instituição de saúde, oriundas dos estagiários e/ou preceptores; Administrar o espaço físico para realização de estudos e pesquisas dos estagiários e preceptores; Atender as demandas da Rede Escola SUS-PB, ESP/PB, relacionadas aos estágios, pesquisas e residências como realização de levantamentos e relatórios e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo ESP/PB; Participar das reuniões externas, propostas pelas instituições de ensino, afim de tratar das resolutividades em torno dos estágios e pesquisas; Administrar e dar providências às situações adversas ocorridas nas atividades do NEP; Estabelecer contato com as instituições, órgãos, coordenadores e supervisores de programas de residência vinculados às instituições de ensino conveniadas objetivando tratar das normas e rotinas, documentações, notificações, reuniões, treinamentos e eventos direcionados aos residentes; Promover reuniões entre os residentes e a equipe multiprofissional da instituição de saúde no sentido de serem orientados quanto à ética e postura profissional, acidentes de trabalho e o protocolo segurança do paciente na instituição de saúde; Gerenciar o controle e fluxo de pesquisas científicas realizadas na instituição de saúde pelos pesquisadores (acadêmicos) das instituições de ensino conveniadas com a SES/PB e pesquisas multicêntricas; Organizar cursos de capacitação/qualificação, oficinas, seminários, workshops, rodas e ministrá-los em conjunto com as especialidades; Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de educação permanente em saúde implementada.

**LEIA-SE:****ANEXO II  
ATIVIDADES PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptor dos Programas de Residência Médica	<p><b>Nível I</b> – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.</p> <p><b>Nível II</b> – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas.</p> <p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p> <p><b>Nível III</b> – Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas do programa, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Substituir a coordenação do programa, sempre que necessário.</p> <p><b>Nível IV</b> – Supervisão do Programa. Deve ser vinculado à Comissão de Residência Médica (COREMU) da SES-PB e representa o programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); participar das reuniões e decisões da COREMU sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;</p> <p><b>Nível VI</b> - Tutor médico. Realizar atividades pedagógicas, acadêmicas e científicas relacionadas ao Projeto Político Pedagógico. Auxiliar na formação e reuniões com preceptores. Além de auxílio de pautação em rodízios práticos. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, desenvolver seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar, em conjunto com o preceptor tipo IV, os Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve auxiliar na elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento). Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Incentivar a produção científica dos residentes; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões.</p>
Preceptor dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional	I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Disponibilizar nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado
Tutor de Programas da COREMU	I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministar, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Disponibilizar nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas em Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Coordenador Geral dos Projetos de Formação do NRS	Acompanhar, gerir, avaliar os projetos de Formação Pedagógica dos Programas de Residência; Coordenar junto ao NRS os projetos de formação pedagógica dos programas de residência, acompanhando os Planos de Trabalho do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde para formação, qualificação e incentivo às ações de Educação Permanente para os bolsistas das Residências em Saúde; Coordenar as ações dos cursos de formação e oficinas junto a equipe de facilitadores de aprendizagem da ESP; Dar suporte técnico, político e pedagógico à equipe de facilitadores; Acompanhar o processo de trabalho da equipe de facilitadores; Orientar os facilitadores de aprendizagem na função de pesquisador, fomentando a construção de relatos de experiências e demais publicações subsequentes; Auxiliar a equipe do NRS nas demais atividades pedagógicas junto aos programas de residência.



Designer Instrucional do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde	Desenvolver ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas; Elaborar junto ao Núcleo de Residências em Saúde (NRS) o percurso educacional e analisar o conteúdo dos cursos de qualificação e formação de preceptores; identificar os objetivos de aprendizagem dos cursos e formações e adaptá-los para um formato online autoinstrucional; planejar, apresentar e validar junto ao coordenador do projeto de qualificação, à coordenação do NRS e à Direção da ESP-PB a estrutura, os materiais, as atividades e os formulários de avaliação dos cursos e formações provenientes do projeto de qualificação; repassar relatórios periódicos à coordenação do projeto e do NRS sempre que solicitados. Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores	Orientar científica, acadêmica e educacional dos participantes da iniciativa sobre a realização das atividades educacionais previstas no programa; Planejar, sistematizar e executar as atividades formativas de concentração e dispersão de acordo com o plano de trabalho do projeto; Participar da seleção de participantes; Executar o processo de avaliação, junto com os facilitadores, formativa e somativa dos participantes. Com experiência comprovada.
Secretária(o) Administrativa(o) do Projeto de Qualificação de Preceptores	Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas de acordo com a demanda das formações; Participar de ações de Educação Permanente; Participar das ações complementares do programa; Participar da seleção de participantes; Participar de reunião da equipe executiva; Organizar a sistematização dos documentos e registro das atividades (reuniões, formação, dispersão, entre outros); Sistematizar o registro de presença dos alunos nos módulos e nas atividades educacionais previstas no programa; Prezar pela comunicação sobre os processos e exigências da secretaria da ESP-PB junto aos participantes e equipe de facilitadores de aprendizagem; Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
Supervisor da Rede Escola SUS/PB	Criar uma rede colaborativa entre os serviços de saúde e os campos de estágio, corroborando com a produção de experiências e produções científicas na região; Participar das reuniões externas, propostas pelas instituições de ensino para o planejamento das vagas de estágio disponibilizadas pelos serviços de saúde de acordo com o cenário de prática; Comunicar à Rede Escola sobre a observação de intercorrências decorrentes de postura inadequada frente às regras do serviço de saúde, oriundas dos estagiários e/ou preceptores; Atender às convocações para participação de reuniões e eventos promovidos pela ESP/PB; Atender as demandas da Rede Escola SUS-PB, ESP/PB, relacionadas aos estágios, pesquisas e residências, colaborando a elaboração de mapeamento situacional, organização da capacidade instalada, produção de POP (Procedimento Operacional Padrão), fluxos e manuais; Colaborar com a organização de capacitação/qualificação, oficinas, seminários, workshops, rodas de conversa e ministrá-los em conjunto com as especialidades, assim como o fluxo de pesquisas científicas realizadas na instituição de saúde pelos pesquisadores (acadêmicos) das instituições de ensino conveniadas com a SES/PB e pesquisas multicêntricas; Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de educação permanente em saúde implementada.
Arquivista	Elaborar sistema de organização para arquivamento e codificação dos registros documentais do serviço; Criar plano de classificação e de destinação de documentos, contribuindo para o gerenciamento e armazenamento dos mesmos; Orientar o serviço quanto as especificações de materiais e armazenagem do acervo; Contribuir no apoio ao desenvolvimento de projetos acadêmicos; Colaborar no planejamento de alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, implantação de programas de gestão de documentos; Auxiliar na implantação e execução do programa de gestão de documentos, favorecendo o seu gerenciamento eletrônico, bem como na organização de arquivos de imagens e acervo técnico administrativo; Construir relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos institucionais.

## 5) ONDE SE LÊ

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF \_\_\_\_\_, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para acompanhar os residentes do Programa de Residência \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 05/2024. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

## LEIA-SE:

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF \_\_\_\_\_, declaro que disponho da carga horária exigida, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 05/2024. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

## 6) ONDE SE LÊ:

## ANEXO IV

## QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Preceptor (1,0 ponto por curso)	2	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas (1 ponto por curso).	2	
Curso em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica (3,0 pontos por curso)	3	
Especialização lato sensu na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	

Título de Especialista em Dor e/ou Acupuntura (2,0 pontos por título)	2	
Residência Médica na área específica (3,0 pontos por residência)	3	
Residência em Subespecialidade/Área de Atuação (4,0 pontos por residência)	4	
Título de Especialista na área (2,0 pontos)	2	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Doutorado (3,0 pontos por doutorado)	3	
Pós-doutorado (2,0 pontos por pós doutorado)	2	
Subtotal	30	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como coordenador ou coordenador adjunto de programa de residência (0,5 ponto por mês)	10	
Atuação como Preceptor em residência (0,5 pontos por mês)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em residência (3,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Docente/facilitador em curso na área da saúde (3,0 pontos por curso)	6	
Atuação profissional no SUS (1,0 pontos por semestre)	12	
Participação como examinador da prova de títulos das sociedades médicas (1,0 por ano)	5	
Subtotal	55	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	2	
Subtotal	15	
Somatório da Pontuação	100	

## ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	

## QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (6,0 pontos por residência)	6	
Especialização em Saúde Coletiva, Gestão ou Saúde Pública (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (6,0 pontos por mestrado)	6	



Especialização em Preceptoría (6,0 pontos por formação)	6	
Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2 por curso)	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)(0,5 por curso)	3	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Preceptoría na área de Saúde Coletiva (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva (2,0 pontos por semestre ou módulo)	16	
Experiência profissional em Apoio Institucional na Paraíba (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional em gestão do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional na atenção ou assistência do SUS (1,0 ponto por ano)	04	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Docência (3 pontos por especialização)	6	
Especialização em Docência (3 pontos por especialização)	3	
Mestrado na área de educação ou saúde (6,0 pontos por mestrado)	6	
Aperfeiçoamento em formação docente (mínimo 80h) (5,0 pontos por formação)	5	
Qualificação em Metodologias Ativas (mínimo de 120h) (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)(2,5 pontos por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Coordenação de programas de residência na área de saúde coletiva (5,0 pontos por ano)	15	
Experiência em Coordenação Pedagógica em processos educacionais na saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de gestão em saúde coletiva / pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (2,5 pontos por curso)	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Experiência com pesquisa na área de saúde (2,5 por pesquisa)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE SAÚDE COLETIVA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Coletiva, Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidora do processo seletivo (5,0 pontos por especialização)	15	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (5,0 por curso)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>35</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Preceptoría na área de Saúde da Criança/Pediatria (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	

Experiência profissional em assistência na área de saúde da criança (2,5 pontos por ano)	15	
<b>Subtotal</b>	<b>55</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
A partir de janeiro /2016		
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría/ tutoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/ especialização)	5	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>25</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>65</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
( A partir de Janeiro /2016)		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA - ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría/ tutoria (1,0 ponto por curso)	2	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/ especialização)	3	
Mestrado na área de Odontologia, gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	7	
Doutorado na área de Odontologia gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em coordenação de projetos de extensão na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Atuação como gestor em saúde bucal no SUS (2,5 pontos por ano)	5	



Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (1,0 pontos por trabalho concluído)	3	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>70</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b> (A partir de Janeiro /2016)	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	1	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Curso de boas práticas de assistência ao binômio (2,5 pontos por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>35</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Preceptoria na área de Enfermagem (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (casa de parto, centro de parto normal e/ou centro obstétrico) (2,5 pontos por ano)	15	
<b>Subtotal</b>	<b>55</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	

Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO DE REO

FORMAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em gestão em saúde (5,0 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado em saúde pública (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Coordenação de programas de residência em saúde (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Coordenação de programas pós graduação <i>stricto sensu</i> (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Docente em cursos de graduação na área de saúde e afins (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área da Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional em gestão materno infantil do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em materno infantil (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalhos científicos com temática materno infantil (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA PARA TODOS AS BOLSAS DE REO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DOS PROJETOS DE FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado em educação e outras áreas de conhecimento (5,0 pontos por doutorado)	5	
Mestrado em educação (4,0 pontos por mestrado)	4	
Egresso de Programas de Residências (2,0 pontos por programa)	4	
Mestrado em outras áreas de conhecimento (2,0 pontos por mestrado)	4	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou Metodologias Ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>28</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coordenação de cursos de Pós-graduação na área da saúde ou Residência e Saúde (6 pontos por curso)	12	
Coordenação de cursos de formação (5 pontos por curso)	10	
Atividade docente em cursos de formação (2,5 pontos por curso)	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (como preceptor, tutor) (2,0 pontos por semestre)	6	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde e formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	10	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	4	
<b>Subtotal</b>	<b>52</b>	



ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	6	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

ANÁLISE CURRICULAR - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração (1,0 ponto por curso).	2	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de secretariado e/ou administração, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por projeto)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional em secretariado de cursos ou administração acadêmica (10 pontos por semestre)	30	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	25	
Atuação profissional em cursos híbridos - presencial e online assíncrono - EAD com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso)	20	
<b>Subtotal</b>	<b>85</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvolvidos a partir de currículos orientados por competência- ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas-	15	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

ANÁLISE CURRICULAR – DESIGNER INSTRUCIONAL DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por mestrado)	2	
Especialização em Design Instrucional (E-learning).	5	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem com carga horária de 120 horas (1,0 ponto por curso).	3	
Curso de aperfeiçoamento e/ou qualificação em manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Moodle. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD (1,0 ponto por curso).	5	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência comprovada em atividade como Design Instrucional, (5 pontos por semestre)	20	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional no desenvolvimento de em cursos híbridos - presencial e online assíncrono – EAD, ou com curso autoinstrucional com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso)	20	
Experiência com manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Pacote Office, Moodle Adobe Express e Tecnologias digitais (5 pontos por curso)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>80</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	

Conhecimento e Habilidades área educacional, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas	15	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

ANÁLISE CURRICULAR – SUPERVISOR DA REDE ESCOLA SUS - PB

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em Saúde, e/ou cursos na área de saúde (1 ponto por curso)	4	
Especialização na área de Gestão ou Saúde (2 pontos por especialização)	2	
Mestrado na área da Saúde e/ou Educação (2 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área da Saúde e/ou Educação (2 pontos por doutorado)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de curso na área da saúde (5 pontos por semestre)	10	
Experiência com formação (professor, tutor, preceptor) de cursos na área de Gestão Pública ou Saúde, com carga horária mínima de 30h (2 pontos por semestre)	12	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (1 ponto por curso)	3	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência com metodologias ativas (5 pontos por semestre)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>45</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Extensão (1 ponto por projeto)	2	
Orientação e/ou participação de Trabalho de Conclusão de Curso em saúde (0,5 pontos por orientação)	2	
Realização de preceptoría em saúde (1 ponto por preceptoría)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>70</b>	

ANÁLISE CURRICULAR - FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Egresso de Programas de Residências em Saúde (2,0 pontos por residência)	4	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou metodologias ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>18</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação docente/facilitador em cursos na área de Metodologias Ativas (5 pontos por curso de no mínimo 180 horas)	15	
Atividade docente em iniciativas educacionais no âmbito de programas de residência em saúde no SUS (5 pontos por semestre)	10	
Atuação como preceptor/tutor/docente em programas de residência em saúde (5 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde, formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	4	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	6	
Atuação como professor/facilitador/tutor em graduação e pós graduação em saúde (1 ponto por semestre)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>50</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde, ciências sociais ou Educação, (2 pontos por semestre)	10	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação, em eventos acadêmicos (1 ponto por trabalho apresentado)	5	
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>32</b>	
<b>Total</b>	<b>100</b>	



## ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Facilitador em processos educativos na Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	<b>50</b>	

## LEIA-SE:

## ANEXO IV

## QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Preceptor (1,0 ponto por curso)	2	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas (1 ponto por curso)	2	
Curso em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica (3,0 pontos por curso)	3	
Especialização lato sensu na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Título de Especialista em Dor e/ou Acupuntura (2,0 pontos por título)	2	
Residência Médica na área específica (3,0 pontos por residência)	3	
Residência em Subespecialidade/Área de Atuação (4,0 pontos por residência)	4	
Título de Especialista na área (2,0 pontos)	2	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Doutorado (3,0 pontos por doutorado)	3	
Pós-doutorado (2,0 pontos por pós doutorado)	2	
Subtotal	<b>30</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou coordenador adjunto de programa de residência (0,5 ponto por mês)	10	
Atuação como Preceptor em residência (0,5 pontos por mês)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em residência (3,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Docente/facilitador em curso na área da saúde (3,0 pontos por curso)	6	
Atuação profissional no SUS (1,0 pontos por semestre)	12	
Participação como examinador da prova de títulos das sociedades médicas (1,0 por ano)	5	
Subtotal	<b>55</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	2	
Subtotal	<b>15</b>	
Somatório da Pontuação	<b>100</b>	

## ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	<b>50</b>	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA  
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (6,0 pontos por residência)	6	
Especialização em Saúde Coletiva, Gestão ou Saúde Pública (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (6,0 pontos por mestrado)	6	
Especialização em Preceptor (6,0 pontos por formação)	6	

Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2 por curso)	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)(0,5 por curso)	3	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptor na área de Saúde Coletiva (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva (2,0 pontos por semestre ou módulo)	16	
Experiência profissional em Apoio Institucional na Paraíba (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional em gestão e/ou nas redes de atenção à saúde do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional na atenção ou assistência do SUS (1,0 ponto por ano)	04	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA  
ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública (3 pontos por especialização)	6	
Especialização em Docência (3 pontos por especialização)	3	
Mestrado na área de saúde ou saúde coletiva (6,0 pontos por mestrado)	6	
Aperfeiçoamento em formação docente (mínimo 80h) (5,0 pontos por formação)	5	
Qualificação em Metodologias Ativas (mínimo de 120h) (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)(2,5 pontos por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência na área de saúde coletiva 6,0 pontos por semestre)	12	
Experiência em Coordenação Pedagógica em processos educacionais na saúde (4,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	6	
Atuação como Docente em graduação na área da saúde (2,0 pontos por semestre)	6	
Experiência profissional na área de gestão em saúde coletiva / pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional na área da assistência em saúde coletiva / pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (2,0 pontos por curso)	4	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por curso ou semestre)	4	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	1	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Comitês ou Conselhos no campo da educação e da saúde (0,5 por ano)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

## ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE SAÚDE COLETIVA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Coletiva, Pública e Educação na Saúde	8	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	8	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Compreensão sobre a Rede de Atenção à Saúde e de Regionalização da Saúde	9	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA  
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo (5,0 pontos por especialização)	15	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (5,0 por curso)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>35</b>	



ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptorial na área de Saúde da Criança/Pediatria (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de saúde da criança (2,5 pontos por ano)	15	
<b>Subtotal</b>	<b>55</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
A partir de janeiro /2016		
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA - ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	5	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>25</b>	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>65</b>	

ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada - a partir de Janeiro/2019)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado - a partir de Janeiro/2019)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada - a partir de Janeiro/2019)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado - a partir de Janeiro/2019)	1	
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA - ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	2	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	3	
Mestrado na área de Odontologia, gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em coordenação de projetos de extensão na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Atuação como gestor em saúde bucal no SUS (2,5 pontos por ano)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (1,0 pontos por trabalho concluído)	3	
Experiência com orientação de pós-graduação stricto sensu (acadêmico ou profissional) (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	

ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1,5	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	1,5	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1,5	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 pontos por artigo publicado em revista indexada - a partir de Janeiro/2019)	4,5	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado - a partir de Janeiro/2019)	4	
1,1,Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada - a partir de Janeiro/2019)	3	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado - a partir de Janeiro/2019)	2	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (5,0 por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Curso de boas práticas de assistência ao binômio (2,5 pontos por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptorial na área de Enfermagem (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (casa de parto, centro de parto normal e/ou centro obstétrico) (2,5 pontos por ano)	15	
<b>Subtotal</b>	<b>55</b>	

ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	3	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	3	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	3	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	3	
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (5,0 por doutorado)	5	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptorial (5,0 pontos por formação)	5	



Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>25</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	3	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	3	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	3	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	3	
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Especialização em gestão em saúde (5,0 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado em saúde pública (5,0 por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>25</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Coordenação de programas de residência em saúde (6,0 pontos por semestre)	24	
Experiência em Coordenação de programas pós graduação <i>stricto sensu</i> (4,0 pontos por semestre)	16	
Atuação como Docente em cursos de graduação na área de saúde e afins (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área da Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional em gestão materno infantil do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>60</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em materno infantil (0,5 ponto por semestre)	1,5	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4,5	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	3	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	3	
Apresentação de trabalhos científicos com temática materno infantil (1,0 ponto por trabalho apresentado)	3	
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DOS PROJETOS DE FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Doutorado em educação e outras áreas de conhecimento (5,0 pontos por doutorado)	5	
Mestrado em educação (4,0 pontos por mestrado)	4	
Egresso de Programas de Residências (2,0 pontos por programa)	4	
Mestrado em outras áreas de conhecimento (2,0 pontos por mestrado)	4	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou Metodologias Ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>28</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coordenação de cursos de Pós-graduação na área da saúde ou Residência e Saúde (5 pontos por curso)	10	
Coordenação de cursos de formação (5 pontos por curso)	10	
Atividade docente em cursos de formação (2,5 pontos por curso)	5	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (como preceptor, tutor) (2,0 pontos por semestre)	6	

Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde e formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	10	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	5	
Experiência na construção de Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação (2,0 pontos por projeto)	6	
<b>Subtotal</b>	<b>52</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	6	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA - COORDENAÇÃO GERAL DOS PROJETOS DE FORMAÇÃO

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins (2,0 pontos por especialização).	4	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração (1,0 ponto por curso).	2	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de secretariado e/ou administração, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por projeto)	5	
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação profissional em secretariado de cursos ou administração acadêmica (10 pontos por semestre)	30	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	25	
Atuação profissional em cursos híbridos - presencial e online assíncrono - EAD com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso)	20	
<b>Subtotal</b>	<b>85</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvolvidos a partir de currículos orientados por competência- ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas-	15	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR – DESIGNER INSTRUCIONAL DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por mestrado)	2	
Especialização em Design Instrucional (E-learning).	5	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem com carga horária de 120 horas (1,0 ponto por curso).	3	
Curso de aperfeiçoamento e/ou qualificação em manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Moodle. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD (1,0 ponto por curso).	5	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência comprovada em atividade como Design Instrucional, (5 pontos por semestre)	20	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional no desenvolvimento de em cursos híbridos - presencial e online assíncrono – EAD, ou com curso autoinstrucional com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso)	20	
Experiência com manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Pacote Office, Moodle Adobe Express e Tecnologias digitais (5 pontos por curso)	10	
<b>Subtotal</b>	<b>80</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	



## ENTREVISTA - DESIGNER INSTRUCIONAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades área educacional, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas	15	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR – SUPERVISOR DA REDE ESCOLA SUS - PB

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em Saúde, e/ou cursos na área de saúde (1 ponto por curso)	4	
Especialização na área de Gestão ou Saúde (2 pontos por especialização)	2	
Mestrado na área da Saúde e/ou Educação (2 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área da Saúde e/ou Educação (2 pontos por doutorado)	2	
Subtotal	<b>10</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de curso na área da saúde (5 pontos por semestre)	10	
Experiência com formação (professor, tutor, preceptor) de cursos na área de Gestão Pública ou Saúde, com carga horária mínima de 30h (2 pontos por semestre)	12	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (1 ponto por curso)	3	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência com metodologias ativas (5 pontos por semestre)	10	
Subtotal	<b>45</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Extensão (1 ponto por projeto)	2	
Orientação e/ou participação de Trabalho de Conclusão de Curso em saúde (0,5 pontos por orientação)	2	
Realização de preceptoría em saúde (1 ponto por preceptoría)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Subtotal	<b>15</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>70</b>	

## ENTREVISTA SUPERVISOR DA REDE ESCOLA SUS - PB

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	5	
Concepções sobre o ensino e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades área educacional, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas	15	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR - ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado (6,0 por doutorado)	6	
Mestrado (4,0 pontos por mestrado)	4	
Especialização na área de educação, gestão da saúde, e/ou saúde coletiva e/ou metodologias ativas (2,5 pontos por especialização)	5	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Subtotal	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação docente/facilitador em cursos na área de Metodologias Ativas (6 pontos por curso de no mínimo 180 horas)	12	
Atividade docente em iniciativas educacionais no âmbito de programas de residência em saúde no SUS (4 pontos por semestre)	8	
Atuação como coordenador em programas de residência em saúde (4,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como preceptor/tutor/docente em programas de residência em saúde (4 pontos por semestre)	8	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde, formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	4	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como professor/facilitador/tutor em graduação e pósgraduação em saúde (1 ponto por semestre)	5	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Pós Graduação e/ou Residências (1,0 ponto por orientação)	5	
Subtotal	<b>56</b>	

ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde ou Educação, (2 pontos por semestre)	6	
Organização de eventos acadêmicos na área de saúde (1,5 ponto por evento)	4,5	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde e/ou Educação – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde e/ou Educação – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	5	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2,5	
Subtotal	<b>24</b>	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

## ENTREVISTA - ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE PRECEPTORES

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Facilitador em processos educativos na Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	<b>50</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR – ARQUIVISTA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou educação com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	1	
Cursos na área de arquivos /ou habilidades de Tecnologias digitais e de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Graduação em Arquivologia (3,0 pontos)	3	
Pós-graduação na área de Arquivologia ou em Gestão da informação (2,0 pontos por especialização)	2	
Mestrado na área (3,0 pontos)	3	
Sub-Total	<b>10</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa pedagógica em cursos (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como Arquivista (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (1,0 ponto por semestre)	8	
Participação em cursos EAD na área (1,0 ponto por curso)	4	
Atuação profissional com metodologias ativas e participativas (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como apoiador pedagógico ou técnico em Arquivos (1,0 ponto por semestre)	4	
Sub-Total	<b>44</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	<b>20</b>	
Somatório da Pontuação	<b>74</b>	

## ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	05	
Ciência da função do Facilitador em processos educativos na Saúde	10	
Relevância da trajetória profissional	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	10	
Somatório da pontuação	<b>50</b>	



## 7) ONDE SE LÊ:

**ANEXO V  
TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS  
DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
RESIDÊNCIA MÉDICA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor

**TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA  
DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

**RESIDÊNCIA UNI / MULTIPROFISSIONAL**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor

## LEIA-SE:

**ANEXO V  
TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA  
DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
RESIDÊNCIA MÉDICA (Exclusivo para as bolsas de Preceptoria Médica)**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor

**TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA  
DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

**RESIDÊNCIA UNI / MULTIPROFISSIONAL (Exclusivo para as bolsas de Preceptoria / Tutoria  
Uni / Multiprofissional)**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstritas às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2024

PROCESSO: 19.000.000027.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A SEE, SEFAZ, SEJEL, SEDAM E SUPLAN.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-00629-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	46325	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	11050568000133	Un	3920	4,127	16.177,84
3,0	26974	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	11050568000133	Pct	6740	7,412	49.956,88
<b>TOTAL:</b>						<b>66.134,72</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 19 de Julho de 2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2024

DATA: 25/07/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-00751-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1,0	1921	VOLKSWAGEN	GAMA DIESEL LTDA	04866656000142	Un	1,00	585.000,00	585.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>585.000,00</b>	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 31, Julho 2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0108/2024

PROCESSO: 19.000.031262.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA, FOCO CIRÚRGICO E APARELHO DE ANESTESIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01825-9

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	126918	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.	07540203000110	Un	59	48.900,00	2.885.100,00
8,0	126918	SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	11016635000101	Un	1	49.500,00	49.500,00
4,0	116521	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13200879000167	Un	3	21.000,00	63.000,00
6,0	116522	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13200879000167	Un	6	11.200,00	67.200,00
3,0	116521	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13200879000167	Un	67	21.000,00	1.407.000,00
5,0	116522	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13200879000167	Un	64	11.200,00	716.800,00
<b>TOTAL:</b>						<b>5.188.600,00</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 24 de Julho de 2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO Nº 09.000.000008.2024

OBJETO/ÓRGÃO/AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (POLPA DE FRUTA E GELO),- destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos.  
DATA E HORÁRIO: 16/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900102024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 24-00911-4

João Pessoa, 1 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO Nº 07.000.000009.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NOS ESTÁDIOS, destinado ao SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900372024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 24-01144-6

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2021/03526/24-01136-3	139/2024	DANUBIA CAVALCANTI PEREIRA	SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME	10.852.945/0001-95	470,00
SES-PRC-2024/10105/24-01137-1	145/2024	JOSEMAR CÂNDIDO DE MORAIS	GGN SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA-ME	50.603.419/0001-06	38.700,00

João Pessoa, 30 de julho de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/10608  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 142/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-01154-5

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO DO USUÁRIO ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **60.318.797/0001-00**, vencedora do item 2 no valor total de R\$ 1.120.358,40 (um milhão cento e vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **C M PAINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **04.269.484/0001-20**, vencedora do item 06 no valor total de R\$ 88.872,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais); **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **09.053.134/0009-00**, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 14.302,40 (quatorze mil trezentos e dois reais e quarenta centavos); **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **26.921.908/0002-02**, vencedora do item 5 no valor total de R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **51.780.468/0002-68**, vencedora do item 03 no valor total de R\$ 19.046,94 (dezenove mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **08.674.752/0001-40**, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 1.497.600,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais); perfazendo o valor global de R\$ 3.193.779,74 (três milhões cento e noventa e três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 31 de julho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/05122  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-01159-6

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOME CARE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR AO (A) USUÁRIO (A) ROSILENE SOARES INÁCIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:

**HOME CARE E CLINICA JK - PRESTACAO DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **33.765.573/0001-65**, perfazendo o valor global de R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PROJETO AMAR  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMARTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/05625  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 004/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-01172-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (HEMODINÂMICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º do art. 1 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Licitação Pública Nacional nº 004/2024, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	46.563.938/0016-05	RS 2.503.000,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 2.503.000,00 (dois milhões, quinhentose três mil reais)**, classificados pelo critério de seleção previsto no Termo de Referência.

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDESECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PBSEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/01796  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024  
DATA DE ABERTURA: 15/08/2024 - ÀS 09H.  
REGISTRO CGE N.º 24-00863-8  
LICITAÇÃO BB N.º 1051979

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOMBAS DE INSULINA E INSUMOS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GEAF.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseanne Conceição Albuquerque Biazon, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [public@ses.pb.gov.br](mailto:public@ses.pb.gov.br) ou nos endereços eletrônicos dos portais [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON  
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA N.º 193.008-7

## EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02296-9  
Nº do Contrato 0303/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado MT COMERCIAL MEDICA LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOS E HOSPITALARES COM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO ATENDIMENTO AO DOADOR E PACIENTE NO HEMOCENTRO.  
Valor 32.536,50  
Classificação Funcional Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 3/7/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 3/7/2024  
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0145/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 05.238.398/0001-12  
Data da Assinatura: 30/07/2024  
Vigência: 30/09/2024  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 9280

Valor Global: R\$ 16.258,06 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).  
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE YURE SANTANA ALVES NUNES, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/17524.

Companhia de Água e  
Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N.º 24-01138-9 A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N.º 040/2024. Objeto: a Contratação de serviços de engenharia para manutenção corretiva de 02 Motores de Indução Trifásico, da marca GE, integrantes dos conjuntos motobomba 4.1 e 2.1 da Estação Elevatória de Água Tratada de 700mm (EEAT - Gravatá) no município de Queimadas, fazendo parte do Sistema de Abastecimento de Campina Grande e região. Adquirir edital ou obter in-

formações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1051805.

João Pessoa, 30 de julho de 2024.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO**  
**PREGOEIRO**

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-01067-1 A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 20 de agosto de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 031/2024. Objeto: a Fornecimento de 19 talhas elétricas para instalação nas ETAs dos Regionais do Litoral, Borborema, Brejo, Espinharas, Alto Piranhas e Rio do Peixe, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1051838.

João Pessoa, 30 de julho de 2024.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO**  
**PREGOEIRO**

## EXTRATO

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0010/2024**

**Contrato Nº: 0020/2024**

**CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

**CONTRATADO: NUNES INTERLIGACOES LTDA**

**Objeto:** Serviço de fabricação, montagem e instalação de tubo em aço carbono sobre medidas DN600mm x 4.800mm para recalque dos CMB01 e CMB02 da EEAT Marés, conforme especificações constantes em Termo de Referência, no estado da Paraíba, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/39023.

**Valor: R\$ 78.448,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais),**

**Vigência: 14/02/2024 A 12/08/2024**

**Gestor do Contrato: TOMÉ MESQUITA DA CRUZ, Matrícula: 3111-9**

**Data da Assinatura: 14/02/2024**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE**

## LICENÇA

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº 2273/2023=PROC. Nº2023-004283=AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=EXTENSÃO:0,26KM=L/AT:PRAIAS DE AREIA DOURADA, CAMBOINHA, POÇO E PONTA DE CAMPINA, ZONA URBANA,MUNICÍPIO DE CABELO-PB / CABELO-PB.Processo: 2024-003730/TEC/RLI-0113.**

## Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

## TERMOS DE AJUSTE

### MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0076/2024

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** ALEXSANDROSANTOS DA SILVA LTDA– CNPJ05.329.135/0001-19

**Data da assinatura:** 01/08/2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Reserva:** 9934

**Valor Global:** R\$ 18.480,00

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE **USINAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MAIO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0077/2024

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** ALEXSANDROSANTOS DA SILVA LTDA– CNPJ05.329.135/0001-19

**Data da assinatura:** 01/08/2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 9932

**Valor Global:** R\$ 18.480,00

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE **USINAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JUNHO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº123/2024

**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**Contratado:** ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 45.392.668/0001-60

**Data da Assinatura:**01 de agosto de 2024

**Período:**01 a 31/05/2024

**Programa:** 25101.10.302.5007.4062

**Fonte:**600

**Reserva Orçamentária:**9987 - **Elemento de Despesa:** 33903900

**Classificação orçamentária:** 1811 Exercício 2024

**Valor Global:** R\$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/20529**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, / / /2024.

**ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS**

**MATRÍCULA:**181.073-1

**CPF Nº 010.017.774-33**HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE

**ESTADODAPARAÍBA**

**ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:**45.392.668/0001-60

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2024

**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**Contratado:**Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19

**Data da Assinatura:**01 de agosto de 2024

**Período:**01 a 31/05/2024

**Programa:** 25101.10.302.5007.4062

**Fonte:**600

**Reserva Orçamentária:** 9989 - 9992 - **Elemento de Despesa:** 33903900

**Classificação orçamentária:** 1811- 1809

**Exercício 2024**

**Valor Global:** R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) REFERENTE E LOCAÇÃO e R\$ 24.078,00 (Vinte e quatro mil setenta e oito reais e quarenta centavos) REFERENTE A AQUISIÇÃO OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE USINA DE GASES E AQUISIÇÃO DE GASES- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/17121**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, / / /2024.

**ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS**

**MATRÍCULA:**181.073-1

**CPF Nº 010.017.774-33**HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE

**ESTADODAPARAÍBA**

**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO**

**CNPJ:**05.329.135/0001-19

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2024

**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**Contratado:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ 40.328.532/0001-77

**Data da Assinatura:**01 de agosto de 2024

**Período:**01 a 31/05/2024

**Programa:** 25101.10.302.5007.4062

**Fonte:**600

**Reserva Orçamentária:**9994 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1809

**Exercício 2024**

**Valor Global:** R\$77.368,45 ( SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/20616**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, / / /2024.

**ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS**

**MATRÍCULA:**181.073-1

**CPF Nº 010.017.774-33**HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE

**ESTADODAPARAÍBA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**

**CNPJ:**40.328.532/0001-77

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**Hospital de Clínicas de Campina Grande****TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Objeto: Locação de Ponto Eletrônico Biométrico

Data da Assinatura: 29/07/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10026

Valor Global: R\$ 227,39 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

**OBJETO:** OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, REFERENTE AO PERÍODO 23 a 30 DO MÊS JUNHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0005/2024)****INTERESSADOS:**

J.C. BRITO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

CNPJ n.º 28.985.637/0001-01

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na manutenção com fornecimento de peças, em 2 (dois) Elevadores Automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência

**VALOR:**

O valor R\$ 9.910,40 (Nove mil, Novecentos de Dez Reais e Quarenta Centavos)

**PERÍODO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento permitido, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021

**DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO: 209/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do Art. Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/47690, presente nos processos administrativos, do DETRAN—PB: PBD0C DTR-PRC-2024/12527 e SGC 26.201.012527.2024

João Pessoa, 31 de julho de 2024

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**Universidade Estadual da Paraíba****LICITAÇÃO**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORA**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024**RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação n.º DL 24/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 55001.002494.2024-24 em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES, ALÉM DE SERVIÇOS TÉCNICO/CIENTÍFICO NA ÁREA DE BIOSSEGURANÇA E PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO, A SER REALIZADO NO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE – NUBS**, no valor de **R\$ 51.351,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PROF. DR.ª CÉLIA REGINA DINIZ  
REITORA DA UEPB  
MAT. 122.514-6**Assembleia Legislativa****LICITAÇÃO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1032/2024**Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução n.º 1581/2013, alterada pela Resolução n.º 1792/2019, o **Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, HOMOLOGA a contratação da Empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.938.508/0001-50, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 7.0/2024 (CRP/SEAD), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2023 (RP/SEAD), Processo Administrativo n.º 00110023.000749/2024/72, processada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tem como objeto a Prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal estimado de R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS  
DIRETOR GERAL**EXTRATO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**EXTRATO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1032/2024.****INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 55/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250/2014.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 7.0/2024 (CRP/SEAD), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2023 (RP/SEAD), Processo Administrativo n.º 00110023.000749/2024/72, processada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 33904000.500.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 a 01/08/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E VANDERLEY DE LIMA FERNANDES.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS  
DIRETOR GERAL**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP****LICITAÇÃO**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 25.215.000128.2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2024**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (HOSPITALAR E ALTO CUSTO)**.Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 09/08/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO  
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA N.º 176.635-0



## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2024  
PROCESSO N° 25.205.0000024.2024

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo nº25.205.000024.2024, Processo administrativo:008/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DE LEITOS COM SOFTWARE.

**EMPRESA VENCEDORA:** MERCURIO DE SAÚDE DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.101.397/0001-48.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** imediato após a OF.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:**

25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2024.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
DIRETORA GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA: 193.990-4

### EXTRATOS

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0110/2024-DISPENSA

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

Contratado: ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74.

Data da Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

RO n.º8581

Valor Global:R\$ 14.731,40 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Gestor do contrato:THOMAS NICHOLAS LUCENA DE PAIVA - Matrícula n.º187.497-7

Portaria n.º03/2023.CHCF.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0111/2024-DISPENSA

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

Contratado: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP, CNPJ 07.190.090/0001-70.

Data da Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

RO n.º8581

Valor Global:R\$ 17.436,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Gestor do contrato:THOMAS NICHOLAS LUCENA DE PAIVA - Matrícula n.º187.497-7

Portaria n.º03/2023.CHCF.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0112/2024-DISPENSA

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

Contratado: SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 97.552.790-0001-50.

Data da Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

RO n.º8581

Valor Global:R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Gestor do contrato:THOMAS NICHOLAS LUCENA DE PAIVA - Matrícula n.º187.497-7

Portaria n.º03/2023.CHCF.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0109/2024-DISPENSA

Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

Contratado: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.227.808/0001-55.

Data da Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

RO n.º9211

Valor Global:R\$ 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Gestor do contrato:EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE

Matrícula n.º923.860-3.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM VASILHAMES DE 20L.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO  
REGISTRO NA CGE N° 23-01393-0

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o n° 23-01393-0e -CPL, no Processo n°. FEC-PRC-2024/00628- FUNESC, RATIFICO a UTILIZAÇÃO DE ATA PRÓPRIA n°075/2023, Pregão Eletrônico n° 278/2022, VIRGÊNCIA de 27/09/2023 a 27/09/2024, conforme descrito no Termo de Referência de fls. 07-17, para pagamento no valor R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), em favor da Pessoa Jurídica S & A EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.727.476/0001-08, objetivando a contratação da empresa Empresa S & A EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de CAMARARIM E COQUETEL, para atender demanda da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- FUNESC, no âmbito das atividades Culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 14 de maio de 2024

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

### LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO N° 23.901.0000125.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2024

O FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, CNPJ N° 04.865.760/0001-12, PUBLICA, nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.333/21, que realizará Dispensa de Licitação destinada à AQUISIÇÃO DE EPI's EM SALVAMENTO AQUÁTICO (PROTETOR SOLAR). Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **07/08/2024**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://encurtador.com.br/xTCbV> e a proposta enviada ao endereço eletrônico [cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br](mailto:cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2024.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 064/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: UNIRIM TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL AGUDOS S/S LTDA

CNPJ: 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 01 a 30 de abril

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 7243

Valor Global: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)



**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 073/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 04.829.970/0001-55  
**Data da Assinatura:** 26/07/2024  
**Vigência:** 01 a 30 de abril  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 7267  
**Valor Global:** R\$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 08.348.687/0001-62  
**Data da Assinatura:** 29/07/2024  
**Vigência:** 01 a 31 de maio  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 10006  
**Valor Global:** R\$100.000,00 (cem mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 087/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO  
**CNPJ:** 17.018.554/0001-19  
**Data da Assinatura:** 30/07/2024  
**Vigência:** 01 a 31 de maio  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 9387  
**Valor Global:** R\$730,00 (setecentos e trinta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 116/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 31.586.684/0001-89  
**Data da Assinatura:** 01/08/2024  
**Vigência:** 01 a 31 de maio  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 10039  
**Valor Global:** R\$33.066,00 (trinta e três mil e sessenta e seis reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RESPIRADORES PULMONAR CMOS DRAKER E 02 (DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA DRAEGER, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 31.586.684/0001-89  
**Data da Assinatura:** 01/08/2024  
**Vigência:** 01 a 30 de junho  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 10041  
**Valor Global:** R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RESPIRADORES PULMONAR CMOS DRAKER E 02 (DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA DRAEGER, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024.

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 212/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **RAISA FILGUEIRA SOARES GOMES 08090032443**, inscrita no CNPJ de nº **38.306.884/0001-80**, referente a apresentação do **Cavalo Marinho do Mestre Zequinha** no Museu da cidade de João Pessoa - PB, dentro das comemorações do aniversário da cidade, no dia 05 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01297.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 139/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 213/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa **COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES, cujo nome fantasia CIA RAÍZES**, inscrita no CNPJ de nº **04.337.303/0001-55**, referente a apresentação da CIA RAÍZES na Feira de Negócios e Empreendedorismo da Paraíba - FENEMP, no dia 09 de Agosto de 2024, na cidade de Cuité - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01286.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 140/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 214/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **FILMES URGENTES SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA, cujo nome fantasia QUIXABA**, inscrita no CNPJ de nº **24.584.900/0001-91**, referente a contratação do Cineasta Marcelo Quixaba, para ministrar oficina de cinema, no Museu da cidade de João Pessoa, dentro das comemorações do aniversário da cidade, no dia 05 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01304.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

## Hospital Regional de Queimadas

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
**Contratado:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 26.436.406/0001-05  
**Vigência:** 08 de Julho de 2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 10056  
**Valor Global:** R\$ 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)  
**OBJETO:** OOBJETODOPRESENTETERMODEAJUSTEDECONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MEDICO FORNECIDOS NO DIA 08 DE JULHO DE 2024CONFORMEESPECIFICAÇÃOESEQUANTITATIVOSESTABELECIDOSNO PROCESSOADMINISTRATIVONºSES-PRC-2024/19993.

# Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

## LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00933

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 194/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00651-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: J.C.S.\*

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0687/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: MEDIPRIME HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.444.884/0001-13, perfazendo o total de R\$ 3.648,57 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00706

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 150/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00575-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: S.J.S.\*

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0684/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o total de R\$ 72.694,58 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00686

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 206/2023

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00652-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0688/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de R\$ 68.670,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais), HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, no valor total de R\$58.022,00 (Cinquenta e oito mil e vinte e dois reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 91.290,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais), LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, no valor total de 15.041,00(Quinze mil e quarenta e um reais) e SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09, no valor total de R\$ 45.937,50 (Quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 278.960,50 (Duzentose setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 01 Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01529  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 367/2024  
COMPRASGOV 90367 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº - 24-01163-6

INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2024, às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA MICROSCÓPIO ESTERILIZADAS para atender às ne-

cessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE). A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 01 de Agosto de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
MATRÍCULA Nº 00024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02432  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 407/2024  
COMPRAS GOV Nº 90407/2024 UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-01165-2

INÍCIO DA DISPUTA: 19/08/2024 – às 9:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORIZAÇÃO ELETRONEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

LUIZ PÉRCLES DE AMORIM CAVALCANTE  
MATRÍCULA Nº 01027  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02291-8

Nº do Contrato 0512/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado IMPÉRIO PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 64.013,40

Período da Vigência do Contrato 22/7/2024 A 22/7/2025

Data da Assinatura 22/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02292-6

Nº do Contrato 0513/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 915,50

Período da Vigência do Contrato 22/7/2024 A 22/7/2025

Data da Assinatura 22/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02293-4

Nº do Contrato 0515/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 37.094,50

Período da Vigência do Contrato 23/7/2024 A 23/7/2025



**Data da Assinatura** 23/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02294-2  
**Nº do Contrato** 0542/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** BELOFARMA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PADRONIZADOS - PREGÃO  
**Valor** 65.500,00

**Período da Vigência do Contrato** 24/7/2024 A 24/7/2025

**Data da Assinatura** 24/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02295-1  
**Nº do Contrato** 0630/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** DROGAFONTE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE  
**Valor** 14.532,00

**Período da Vigência do Contrato** 18/7/2024 A 18/1/2025

**Data da Assinatura** 18/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02299-3  
**Nº do Contrato** 0630/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTO CUSTO - HSGER  
**Valor** 15.865,00

**Período da Vigência do Contrato** 24/7/2024 A 24/7/2025

**Data da Assinatura** 24/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02300-1  
**Nº do Contrato** 0608/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** HYDROLUZ LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
**Valor** 9.190,08

**Período da Vigência do Contrato** 18/7/2024 A 18/7/2025

**Data da Assinatura** 18/7/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02301-9  
**Nº do Contrato** 0633/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** UNIÃO MED LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTO CUSTO - HSGER  
**Valor** 12.836,00

**Período da Vigência do Contrato** 25/7/2024 A 25/7/2025

**Data da Assinatura** 25/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02302-7  
**Nº do Contrato** 0638/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** BELOFARMA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  
**Valor** 29.974,50

**Período da Vigência do Contrato** 25/7/2024 A 25/7/2025

**Data da Assinatura** 25/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02303-5  
**Nº do Contrato** 0639/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  
**Valor** 15.039,00

**Período da Vigência do Contrato** 24/7/2024 A 24/7/2025

**Data da Assinatura** 24/7/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02306-0  
**Nº do Contrato** 0616/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
**Valor** 8.424,10

**Período da Vigência do Contrato** 25/7/2024 A 25/7/2025

**Data da Assinatura** 25/7/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02307-8  
**Nº do Contrato** 0670/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CANETA DO ASPIRADOR ULTRASSÔNICO  
**Valor** 6.460,00

**Período da Vigência do Contrato** 24/7/2024 A 24/7/2025

**Data da Assinatura** 24/7/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-00126-1  
**Nº do Contrato** 0303/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** ANGIORIVO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 714.960,00  
**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO (HSGER)

**Valor do aditivo** 714.960,00

**Período da Vigência do Contrato** 23/1/2024 A 23/1/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 24/7/2024  
**Gestor do Contrato** PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Extrato de Contrato

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Nº do Cadastro:** 24-10047-9  
**Nº do Contrato:** 0056/2024  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado:** FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Objeto:** Serviços ESPECIALIZADOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SUAS CORRELAÇÕES.  
**Valor (Original):** R\$ 5.500.000,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 2024.22.101.12.362.5006.2689.0000287.3390.39.00.54  
**Período da vigência do Contrato:** 25/07/2024 a 25/07/2025  
**Data da assinatura:** 25/07/2024  
**Gestor Contrato:** Emanuella de Lacerda Barbosa - 622.905-1  
**Autoridade competente:** JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 21-81562-3  
**Nº do Instrumento** 0555/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
**Valor Original do Instrumento** 1.017.440,26  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 172.046,70 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 200.048,33 (DUZENTOS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.389.535,29 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/20111.  
**Valor do aditivo** 372.095,03  
**Período da Vigência do Instrumento** 23/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 27/7/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02308-6  
 Nº do Contrato 0044/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR DUPLEX), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA CONSTANTES NO PROCESSO SEE-PRC-2024/16363.

**Valor** 2.912.472,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 25/7/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 25/7/2024

**Gestor do Contrato** LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº do Cadastro 2024/220001.00282.  
 Nº do Instrumento 0157/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 15X20 E LABORATÓRIO MOD. 2) DA ESCOLA E.E.F FAZENDA BURACAO, EM SAPÉ ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/02280.  
**Valor** 1.400.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 18/07/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 18/07/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.400.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 270 publicada no DOE de 23/07/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº do Cadastro 2024/220001.00294.  
 Nº do Instrumento 0159/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.E.E.A. SESQUICENTENÁRIO, EM JOÃO PESSOA ? PB, NO VALOR DE R \$ 1.562.745,21 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SENDO NA REFORMA R\$ 1.382.983,06 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) E NA AMPLIAÇÃO R\$ 179.762,15 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/02173.  
**Valor** 1.562.745,21  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 30/07/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 30/07/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.562.745,21  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 281 publicada no DOE de 02/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Hospital Regional de Picuí****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
 Contratado: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62.  
 Data da Assinatura: 31/07/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000  
**Reserva: 10005**  
 Valor Global:R\$ 150.101,34(Cento e cinquenta mil cento e um reais e trinta e quatro centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A EMPRESA A COSTA LTDA, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2024, MEMORANDO 019/2024, PBD0C SESPRC-2024/21555. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
 Contratado: JSP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.898.060/0001-62.  
 Data da Assinatura: 30/07/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000  
**Reserva: 9942**  
 Valor Global:R\$ 11.907,08(Onze mil novecentos e sete reais e oito centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2024, MEMORANDO 061/2024, PBD0C SES-PRC-2024/21512. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
 Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53.  
 Data da Assinatura: 30/07/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000  
**Reserva: 9945**  
 Valor Global:R\$ 99.118,10(Noventa e nove mil cento e dezoito reais e dez centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2024, MEMORANDO 018/2024, PBD0C SES-PRC-2024/21520. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão Especial de Contratação – CEC, dando continuidade ao PROCESSO: DER-PRC-2024/01335, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE CABEDELO/SANTA RITA/LUCENA (PONTE DO FUTURO), torna público o julgamento dos Recursos Administrativos de Razões e Contrarrazões, referentes as fases de propostas comerciais e habilitação. Decidindo, CONHECER das razões recursais do **Consórcio CONSTRUTOR Ponte do Futuro**, composto pelas empresas Alya Construtora S.A (CNPJ 33.412.792/0001-60) e Cosampa Construções Ltda (CNPJ 03.006.548/0001-37) e **Consórcio Ponte do Futuro**, composto pelas empresas Construbase Engenharia Ltda. (CNPJ 62.445.838/0001-46), Construtora Rocha Cavalcante Ltda. (CNPJ 09.323.098/0001-92) e M4 Construções Ltda. (CNPJ 26.803.134/0001-34), para no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO** julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES**, mantendo o teor do julgamento das propostas comerciais antes proferido, bem como, CONHECER das razões recursais do **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PONTE DO FUTURO**, composto pelas empresas ALYA CONSTRUTORA S.A (CNPJ 33.412.792/0001-60) e COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 03.006.548/0001-37) e para no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO** julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo o teor do julgamento da habilitação anteriormente proferido, tudo em conformidade com o Julgamento da Autoridade Superior.

João Pessoa, 31 de julho de 2024.

WISLENE M. N. P. DA SILVA  
 PRESIDENTE CEC/SEIRH

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****EXTRATO****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02113-6  
 Nº do Contrato 0051/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ARKETON ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.229.245,98  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/6/2023 A 18/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 19/7/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.429.135,08  
**Gestor do Contrato** DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE



## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 REGISTRO Nº 24-01143-7

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação e sinalização de Travessias Urbanas nas cidades de Alagoa Grande, Alhandra, Areia, Caaporã, Esperança, Guarabira, Ingá, Lucena, Mari, Píripituba e Rio Tinto, aproximadamente com 42,88 km  
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 19 de agosto de 2024, às 10hs, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais>; E-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br)

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 REGISTRO Nº 24-01099-5

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação e sinalização de Travessias Urbanas nas cidades de Bananeiras, Boqueirão, Logradouro, Matinhas, Queimadas, São Sebastião de Lagoa de Roça, São João de Cariri, Serra Branca, Serraria, Tacima e Umbuzeiro, aproximadamente com 17,09 km.  
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 19 de agosto de 2024, às 14h, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais>; E-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br)

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 REGISTRO Nº 24-01090-1

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação e sinalização de Travessias Urbanas nas cidades de Brejo dos Santos, Riacho dos Cavalos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, São Domingos, São José do Brejo do Cruz, Santa Inês, Tavares, Várzea e Vieirópolis, aproximadamente com 26,09 km.  
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 20 de agosto de 2024, às 10h, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais>; E-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br)

João Pessoa, 01 de agosto de 2024

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Nº do Cadastro 21-04034-6  
Nº do Contrato 0058/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA  
Valor Original do Contrato 9.655.247,36  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo ADEQUAÇÃO DE PLANILHA SEM REFLEXO FINANCEIRO.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 21/10/2021 A 14/5/2025  
Data da Assinatura do aditivo 30/7/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.593.682,56  
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Nº do Cadastro 22-02037-3  
Nº do Contrato 0029/2022

**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** GL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 25.094.716,00  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 360 DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 15/6/2022 A 30/6/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 4/7/2024  
**Gestor do Contrato** JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Nº do Cadastro 23-02449-6  
Nº do Contrato 0023/2023  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.  
Valor Original do Contrato 2.870.832,26  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo 2ª ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES COM REFLEXO FINANCEIRO  
Valor do aditivo 1.103.519,44  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2025  
Data da Assinatura do aditivo 25/7/2024  
Gestor do Contrato HERBERT NOBREGA VENTURA - Mat.: 9420-0  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Polícia Militar da Paraíba

### EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

**Extrato de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-02297-7  
Nº do Contrato 0039/2024  
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CFSD.  
Valor 852,80  
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
Período da Vigência do Contrato 30/7/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 30/7/2024  
Gestor do Contrato PAULO MOREIRA DA SILVA - Mat.: 517.853-3  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL - PMPB

**Extrato de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-02298-5  
Nº do Contrato 0040/2024  
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CFSD  
Valor 1.662,00  
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
Período da Vigência do Contrato 30/7/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 30/7/2024  
Gestor do Contrato PAULO MOREIRA DA SILVA - Mat.: 517.853-3  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL - PMPB

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**Extrato de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-02305-1  
Nº do Contrato 0032/2024  
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
Contratado MEDIAN COMERCIAL LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS  
Valor 27.600,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.23  
Período da Vigência do Contrato 25/7/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 25/7/2024  
Gestor do Contrato MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Mat.: 923.899-9  
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02304-3  
Nº do Contrato 0059/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Contratado MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR DUPLEX, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.  
Valor 310.845,00  
Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.6081.0287.4490.52.712.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 23/7/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 23/7/2024  
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7  
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02309-4  
Nº do Contrato 0022/2024  
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
Contratado AMBAR SERVIC'OS LTDA  
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE DE 1 (UM) GERADOR, SILENCIADO, TRIFÁSICO, AUTOMÁTICO E CABINADO, ATUANDO EM REGIME DE STAND-BY, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE  
Valor 97.800,00  
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/7/2024 A 25/7/2025  
Data da Assinatura 25/7/2024  
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439  
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

## Companhia Docas da Paraíba

### EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03950-7  
Nº do Contrato 050/2023  
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA  
Contratado NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Valor Original do Contrato 26.809.808,94  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO UM REPLANEJAMENTO DA OBRA MEDIANTE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO RESULTANDO EM ACRÉSCIMO DE 23,58% (VINTE E TRÊS, VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO, SUPRESSÃO DE 12,36% (DOZE VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB, CONTEMPLANDO REQUALIFICAÇÃO DE SUA INFRAESTRUTURA, REFORMA/MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS.  
Valor do aditivo 3.007.937,37  
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 17/2/2025  
Data da Assinatura do aditivo 29/7/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.658.845,98  
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401  
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO: 001.2024.045114  
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato nº 009/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2024 a 04/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula sétima do instrumento originário.  
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.  
CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.  
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
João Pessoa, 01 de Agosto de 2024  
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024  
EDITAL 016/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 19 de agosto de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Contratação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, destinados a suprir a necessidade de segurança de diversas Unidades do Poder Judiciário da Paraíba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br), e no site do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br).

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS  
PREGOEIRO

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de João Pessoa

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: HO2D-REBT-0HT5-BDMM  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.026/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.153/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91126/2024

OBJETO: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo de 24 Ruas, Localizadas nos Bairros Cristo Redentor e Alto do Mateus, João Pessoa/PB - Lote IV- BN  
A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/ a partir do dia 02/08/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09/09/2024, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91126/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 06 de agosto de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08002/2024  
CHAVE CGM: DK5Y-J774-IK4I-ZHAR

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08001/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 19/08/2024, às 10h00min, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, CENOGRAFIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA. O pregão será realizado em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2024-01-01&data\\_final=2024-02-26&id\\_secretaria\\_orgao=23](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23), na plataforma eletrônica no link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 31 de Julho de 2024

EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES  
PREGOEIRO - SEPLAN

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.076/2024/SEINFRA  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.017/2023/SEINFRA – DOC  
MEMORANDO INTERNO Nº 113.769/2023 E 94.602/2024

CHAVE: PRVJ-OPJL-ZRDY-OA0C

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 67.731.091/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 564 (quantidade por metro) TUBOS DE PEAD DN 400 NO VALOR TOTAL DE R\$ 69.558,12 (LOTE 1) para uso em obras de drenagem, no bairro de Esplanada e demais bairros em João Pessoa-PB.

VIGÊNCIA: O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 69.558,12 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Sergio Monteiro - Corr Plastik Industrial Ltda

Data da Assinatura: 23 de julho de 2024

João Pessoa, 23 de Julho de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

**Prefeitura Municipal  
de Campina Grande**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024  
SEGUNDO COLOCADO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos pelo período de 24 meses, para atender as necessidades da STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GMF FROTAS LTDA - R\$ 216.000,00; Leo Rent a Car – Leonardo Fonseca Ribeiro - R\$ 595.000,00; LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 441.629,76.

Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos pelo período de 24 meses, para atender as necessidades da STTP. FUND. LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500 – Fonte. CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00072/2024 - 01.08.24 até 01.08.26 - Leo Rent a Car - Leonardo Fonseca Ribeiro - R\$ 238.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 04.122.2001.2113 Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00068/2024 - 01.08.24 - EDFIRE INSTALACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - R\$ 2.716,89; CT Nº 00069/2024 - 01.08.24 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 34.063,94; CT Nº 00070/2024 - 01.08.24 - LC - Empreendimentos e Distribuidora Ltda - R\$ 2.600,00; CT Nº 00071/2024 - 01.08.24 - M. TOZZI VESTUARIOS LTDA - R\$ 5.995,00.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 11.034,50; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 5.080,00; EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 15.735,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00284/2023 - Antonio Apolinario da Silva 39802744468 - CNPJ: 40.740.863/0001-10 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.175,00; e prorrogar o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00285/2023 - Areosvaldo Leocádio da Silva 06983754409 - CNPJ: 35.969.729/0001-55 - 1º Aditivo - prorrogar o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00286/2023 - Geovanni de Oliveira Silva 07052521407 - CNPJ: 43.518.568/0001-01 - 1º Aditivo - prorrogar o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 30.07.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS, PINTURAS, CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00320/2023 - Jose Wesley de Oliveira Costa - CNPJ: 24.459.731/0001-68 - 1º Aditivo - prorrogar o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 24.07.24

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00255/2024 - 29.07.24 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 11.034,50; CT Nº 00256/2024 - 29.07.24 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 5.080,00; CT Nº 00257/2024 - 29.07.24 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 15.735,00.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoinha**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha-Pb, através de sua Gestora, Sra. Rayane de Almeida Farias notifica a empresa JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.686.945/0001-10 acerca da rescisão unilateral do Contrato supramencionado, para que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente notificação, quanto aos fatos narrados em Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, acerca da execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I no



Município de Alagoinha-PB. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Alagoinha-Pb (<https://www.alagoinha.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (alagoinhalicitacao2021@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Alagoinha - Pb, 31 de julho de 2024.

**RAYANE DE ALMEIDA FARIAS**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil- PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes do Termo de Convênio nº 0108/2022 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SENDAM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00164/2022 - Apn Construcoes e Servicos Eireli - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 24.07.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1080821-44/2021 (922339/2021/MAPA/CAIXA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00154/2023 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 25.07.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA GAMELEIRA E NA RUA CELESTINA EMILIANO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1081410-37/2021- CAIXA E CONVÊNIO 923800/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2023 - Concrenor Construcoes do Nordeste Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 25.07.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES AMADOR E BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915300/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00041/2023 - Igor Rocha de Brito Lira - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 25.07.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA FISCAL JOSÉ F DE OLIVEIRA, RUA SAÍDA STA. CECÍLIA). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1076232-82/2021 (911408/2021)MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00153/2023 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 25.07.24

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço médicos de forma complementar, a fim de realizar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado, valor e respectiva ordem: **PROVMED SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 9.850.706,02 – 1º.**

Alhandra - PB, 26 de Julho de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço médicos de forma complementar, a fim de realizar a promoção, a

prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado e respectiva ordem: **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA- 2º.**

Alhandra - PB, 29 de Julho de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço médicos de forma complementar, a fim de realizar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até 25/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00185/2024 - 26.07.24 - PROVMED SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 9.850.706,02.

## Prefeitura Municipal de Aparecida

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida – (Proposta nº 11956.8160001/21–002). Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2024.** Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 21 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. [cplaaparecida21@gmail.com](mailto:cplaaparecida21@gmail.com). Edital: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Aparecida - PB, 29 de Julho de 2024

**JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 12 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva:



Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 13 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB, TERMO DE COMPROMISSO Nº 951187-22 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº da Emenda/ano 186/2024 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de tubos em concreto armado (manilhas), destinados as necessidades da Secretaria de infraestrutura do município de Araçagi-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Baraúna - PB, 01 de Agosto de 2024

**DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, LEITE E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/08/2024, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.**

BOA VENTURA/PB, 01 DE AGOSTO DE 2024

**LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 00011/2024 – FMS – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2024 – FMS – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: HEART MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.004.633/0001-18; MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 08.975.531/0001-01; PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 26.556.283/0001-46; SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.167.665/0001-03; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12 pelo valor global de R\$ 2.292.826,20 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2024

**TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 09 de Agosto de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULO INFANTIL DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2024.

**EMANOEL DA SILVA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX**

**Prefeitura Municipal  
de Cabaceiras**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2024

**MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA  
GESTORA DO FUNDO**

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 31/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 138/2024 - 01/08/2024 - HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 468.076,80 e CT Nº 139/2024 - 01/08/2024 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 928.750,00. Catolé do Rocha-PB, 01 de agosto de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024**

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração do nome empresarial para SANTANA GRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT-Ens.Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% -VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar – Fundeb 30%-VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. So-

cial; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha – PB, 01 de Agosto de 2024

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO Nº 00045/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO 00045/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de plataforma corporativa inteligente que permita a avaliação contínua dos serviços públicos, diagnóstico de problemas, disponibilização de informações gerenciais e estatísticas multidimensionais para auxiliar na tomada de decisões, marcada para o dia 13/07/2024 às 09:00h, teve seu edital retificado. Tendo em vista que as alterações não comprometem a formulação das propostas, permanece mantida a data e horário de abertura do certame.

Informações no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br).

O NOVO edital estará disponível nos seguintes portais: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia> [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Cabedelo - PB, 28 de maio de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00193/2024 - 29.07.24 - RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR-EPP - R\$ 146.382,00; CT Nº 00194/2024 - 29.07.24 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 41.028,00; CT Nº 00195/2024 - 29.07.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 142.072,90.

**Prefeitura Municipal  
de Conde**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material gráfico diversos. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 31 de Julho de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços obje-



ativando contratações futuras, para: Aquisição de cadeira de rodas e trocador. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 31 de Julho de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 – O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, comunica do pedido de impugnação pelas empresas LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.536.715/0001-24, MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.457.127/0001-19. Comunica-se que, a sessão pública será SUSPENSA, às 14:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99951-2266. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de Julho de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 1º de Agosto de 2024

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 1º de Agosto de 2024

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 1º de Agosto de 2024

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuité

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Realização de Show artístico com a atração NUZIO MEDEIROS no dia 04.08.2024, por 01H40MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI e AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.175.186/0001-00 - CT Nº 00195/2024 - 23.07.2024 - - R\$ 100.000,00 – CEM MIL REAIS

Cuitégi, 24 de julho de 2024  
**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Realização de Show artístico com a atração RACHEL COSTA no dia 03.08.2024, por 01H30MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antônio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI e ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 41.736.260/0001-07: CT Nº 00201/2024 - 31.07.2024 - - R\$ 15.000,00 – QUINZE MIL REAIS.

Cuitégi, 31 de julho de 2024  
**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Realização de Show artístico com a atração artística PEDRO RUBENS no dia 03.08.2024, por 02H00MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI e NORDESTE EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.142.804/0001-63 - CT Nº 00202/2024 - 31.07.2024 - - R\$ 10.000,00.

Cuitégi, 31 de julho de 2024.  
**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 16 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA: RUA PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1081984-94 E CONVÊNIO nº 925041. Justificativa: Razões de interesse público, para correção na planilha, em virtude de reprogramação do recurso. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 31 de Julho de 2024

**FERNANDA TAMARA DE LIMA ARAUJO CARVALHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal  
de Cural de Cima****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um trator do tipo retroescavadeira original de fábrica novo e 0 km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, conforme CONTRATO DE REPASSE n.º 954557/2023 – MIDR/CAIXA, destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Cural de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Contrato de Repasse n.º 954557/2023 – MIDR/CAIXA; 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; 20.606.0078.1022 Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas; 500 – Recursos não vinculados de impostos; 700 – Outras Transferências de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União e 4.4.90.52.01 Equipamentos e Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cural de Cima e: CT N.º 00074/2024 - 01.08.24 - ACMAUTO CENTER MAQUINAS LTDA - R\$ 470.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Esperança****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 00358/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB  
Contratada: ANTÔNIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LOGRADOURO/CAMPESTRE/BELO JARDIM, ATRAVÉS DA EMENDA/ANO 054/2023, ENTRE GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA E MUICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.  
Processo Administrativo: 2023.039.2-016.10/10  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00010/2023.  
Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.  
Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS.  
Vigência: 31/07/2024 a 31/07/2025  
Valor: R\$ 320.559,80

**Prefeitura Municipal  
de Guarabira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º DV00056/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00056/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE GUARABIRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 101.399,32.

Guarabira - PB, 1.º de Agosto de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00056/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00075/2024**

Torna público que fará realizar através do pregoeira oficial e equipe de apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 16 Agosto de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção nos diversos prédios públicos. Fundamento legal: lei federal n.º 14133/2024 e decreto municipal n.º 168/2023 e demais legislações vigentes. informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaooplguarabira@gmail.com](mailto:licitacaooplguarabira@gmail.com) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarabira – PB 01 de Agosto de 2024

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA  
PREGOEIRA OFICIAL**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

REF: TOMADA DE PREÇOS 14.2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 12,85%, sobre o valor total do contrato de R\$1.907.758,75 de (Hum milhão novecentos e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) aditivando o valor de R\$ 264.800,51 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e um centavos) resultando no valor de 2.325.605,54 (Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 14/2023, celebrado entre as partes, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO DO NORDESTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
CONTRATADA: **VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 15.002.982/0001-28 – JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa em anexo

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29.07.2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da 2ª etapa do novo cemitério municipal de Guarabira. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00015/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 04 meses após a data da Ordem de Serviços (23/07/2024). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT N.º 00438/2024 - 22.07.24 – CONSTRU-TORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA - R\$ 679.732,79.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO**

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 00007/2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 05 (cinco) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de n.º 00639/2023 datado em 01 de agosto de 2023 e com termino de vigência em 01 de agosto de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de Profissionais especializados em diversas áreas para prestação de serviços no âmbito das atividades realizadas pelos CAPS deste município como ação integrativa dos seus usuários.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO – CNPJ: 36.887.811/0001-01

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 31/07/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 31/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO  
GESTORA**

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
CHAMADA PÚBLICA N.º 00005/2024**

CHAMADA PÚBLICA N.º 00005/2024				
CNPJ	NOME	VALOR	N.º DE CONTRATO	VIGÊNCIA
54.246.920/0001-13	CELIA MARIA DA SILVA - ME	R\$ 7.000,00	00452/2024	31/12/2024
55.391.117/0001-35	JAIMACY LOPES RODRIGUES - ME	R\$ 7.000,00	00453/2024	31/12/2024
49.790.886/0001-03	JEAN FERNANDES DA COSTA - ME	R\$ 7.000,00	00454/2024	31/12/2024
55.435.284/0001-30	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA – ME	R\$ 7.000,00	00455/2024	31/12/2024

Guarabira, 01 de Agosto de 2024.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO  
GESTORA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00056/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT N.º 00456/2024 - 01.08.24 - INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 101.399,32.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO**

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 00007/2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 05 (cinco) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de n.º 00634/2023 datado em 01 de agosto de 2023 e com termino de vigência em 01 de agosto de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação



de Profissionais especializados em diversas áreas para prestação de serviços no âmbito das atividades realizadas pelos CAPS deste município como ação integrativa dos seus usuários.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.  
**CONTRATADA:** JOSELITO DA SILVA ALVES– CNPJ: 35.898.168/0001-40  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 01/08/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 31/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
**GESTORA**

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do Agente de contratação e sua comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que CONHEÇO do presente recurso interposto pelas empresas D C NUNES LTDA, cadastrada no 37.961.733/0001- 00, SOLLARECO ENERGIA LTDA, cadastrada no 39.682.716/0001-51, para no mérito PROVIMENTO, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PROJETO FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. Demais informações na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro – Ibiara – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contatos pelo e-mail cplibiara@hotmail.com

Ibiara-PB, 01 de Agosto de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIAÇÃO NO ÂMBITO DO TRANSFEREGOV E SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 0687 3390 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..VIGÊNCIA: até 01/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08001/2024 - 01.04.24 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 36.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO E DE ACORDO COM O CONVÊNIO FDE Nº 018/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, Tomada de Preço nº 00002/2023. ADITAMENTO: Alteração Contratual. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 12201/2023 - **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 1º Aditivo** - acréscimo de R\$ 37.236,06 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos). ASSINATURA: 28.06.24.

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EM-

PRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE VILA FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - R\$ 1.606.477,01.

Lagoa Seca - PB, 25 de Julho de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
**PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - R\$ 1.896.091,08.

Lagoa Seca - PB, 25 de Julho de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
**PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R\$ 922.000,00.

Lagoa Seca - PB, 25 de Julho de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
**PREFEITA**

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A SEREM REALIZADOS PELO CONTRATADO, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00182/2022 - Lara Matias Gomes - ME - 2º Aditivo - o valor do aditivo R\$ 240.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.07.24

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE VILA FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos Próprios e Federais. VIGÊNCIA: até 26/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00180/2024 - 26.07.24 - NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - R\$ 1.606.477,01.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos Próprios e Federais. VIGÊNCIA: até 26/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00182/2024 - 26.07.24 - NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - R\$ 1.896.091,08.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024; RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00181/2024 - 26.07.24 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R\$ 922.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E TERRAPLANAGEM NO SÍTIO COVÃO AO ALVINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937528/2022/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00188/2023 - Comercial e Construtora Fenix Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 26.07.24

**Prefeitura Municipal  
de Manaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO Nº 00002/2024****A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00002/2024, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: Aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 3 para o transporte diário de Estudantes das redes públicas de ensino no âmbito do Programa Caminho da Escola conforme Termo de Referência do edital do Pregão nº 06/2023 do FNDE e Ata de Registro de Preços nº 8/2023 e Termo de Compromisso PAC Nº 957032-4 para o município de Manaíra/PB; a qual sugere a contratação de: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, Valor: R\$ 469.499,00.

Manaíra - PB, 01 de Agosto de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 30701/2024

DISPENSA Nº DV00007/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Construção de uma subestação aérea de 75KVA para atender o Centro de Saúde Cícero Cabral localizado na Rua Francisco Pereira de Souza no município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa ORESTES MORATO DE LIMA 20549377468 (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº 27.325.572/0001-05.

VALOR: R\$ 44.875,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 31 de Julho de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal  
de Mataraca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de oito salas de aula e banheiros no Complexo Educacional do Alemão. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 1º de Agosto de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO****Prefeitura Municipal  
de Nazarezinho****ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023  
CONTRATO Nº 112/2024**

Objeto processo original: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com o objetivo de atender ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE no município de Nazarezinho-PB. A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES, CNPJ 15.588.492/0001-55, com sede no Sítio Caldeirão, Zona Rural deste município, assim fica informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho-PB, 01/08/2024

**MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**PRAZO ENTREGA MERCADORIA  
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL**

Convoca-se a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ 08.158.664/0001-95, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 51/2023, para entrega de mercadoria (Material de limpeza) já solicitada a 11 (onze) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para manter a limpeza das secretarias deste município, é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DO MATERIAL, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 01 de Agosto de 2024

**DAVID BEZERRA F. DE S. E ALBUQUERQUE  
GESTOR DE CONTRATO****Prefeitura Municipal  
de Nova Floresta****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00028/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para Aquisição e troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes de primeira linha para toda a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação de Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - R\$ 32.741,00.

Nova Floresta - PB, 1º de Agosto de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00028/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa para Aquisição e troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes de primeira linha para toda a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação de Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência; DESIGNO os servidores José Aginaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Antonio Soares de Oliveira, Chefe de Manutenção Guarda e Abastecimento de Veículos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 1º de Agosto de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes de primeira linha para toda a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação de Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/08/2024.

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes de primeira linha para toda a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação de Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, DIVERSOS, FUNDEB 30%, FMS 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01.00 - GASBINETE DO PREFEITO 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 09.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00084/2024 - 01.08.24 - SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - R\$ 32.741,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB – REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 00001/2024 – FRACASSADA, GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIQUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO – TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE O. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO 15.451.2005.1037 – PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS E REFORMAR/CONSTRUIR CALÇADOS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 720 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00085/2024 - 01.08.24 - J C LOPES NETO - R\$ 1.214.949,97.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 00021/2024 DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 0008/2024**

OBJETO: Pretensão Parcelada para Aquisição de Combustíveis, para toda Frota de Veículos do Município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte, as Aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do Município, com Posto de abastecimento a distância a ser contratada da sede da Prefeitura, que o posto deve ser dentro da circunscrição do município (em função da circulação das máquinas pesadas) ou através de Transporte de Combustível, atendendo à Licença Ambiental de Transporte, Registro na ANTT, atendimento à portaria do Ibama 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), atendido as diretrizes ambientais e legais. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, FUS, FMS, MDE, QSE, CONVÊNIO, CUSTEIO, DIVERSOS 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S08.00 – FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL – SEC AÇÃO SOCIAL 09.00 – SEC TRANSP. OBRAS E URBANISMO 11.00 – SEC TRANSPORTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. – TA de Reajuste de Preço do **O item 2** – reajuste de preço foi de - **R\$ 0,29** no preço de custo da **Gasolina Comum**, de **R\$ 6,18**, para **R\$ 6,47**, um reajuste de **4,692556634%**, o reajuste foi de **R\$ 0,29** por litro PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda: TA Nº 00021/2024 ao CONTRATO Nº 00008/2024 Nova Floresta – PB, 01 de Julho de 2024

**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZÉ MACEDO E BANDA NO EVENTO : TRADICIONAL FESTA DOS MOTORISTAS A REALIZAR – SE DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.000,00.

Nova Palmeira - PB, 1º de Agosto de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZÉ MACEDO E BANDA NO EVENTO : TRADICIONAL FESTA DOS MOTORISTAS A REALIZAR – SE DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/08/2024.

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZÉ MACEDO E BANDA NO EVENTO: TRADICIONAL FESTA DOS MOTORISTAS A REALIZAR – SE DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. VIGÊNCIA: até 30/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00161/2024 - 01.08.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.000,00.

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 01 de Agosto de 2024

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**HOMOLOGAR** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 1013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE UM ANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FUNERARIA IMPERIAL EIRELI

CNPJ: 23.662.540/0001-36

Valor: R\$ 49.940,46

Publique-se e cumpra-se.

**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 01 de Agosto de 2024

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº.1013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE UM ANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FUNERARIA IMPERIAL EIRELI

CNPJ: 23.662.540/0001-36

Valor: R\$ 49.940,46

Publique-se e cumpra-se.

**MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2024**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2024- FMS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATRAVÉS DE CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0052/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001/2024-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

(A)10 301 2032 2103 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

(B)10 302 3008 2097 – Manutenção Assistência Médica Hospital Distrital.

(C)10 301 3006 2082 – Manutenção Serviços da Atenção Primária de Saúde.

(D)10 302 3007 2092 – Manutenção das Atividades do CAPS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Por12 (doze) meses, considerada a data de assinatura em 31/07/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 47.238.788/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 12.503,70 (Doze mil, quinhentos e três reais e setenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

**POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FMS****CNPJ Nº 10.490.987/0001-23****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2024- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo  
 10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do CAPS  
 10.301.2032.2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
 3390.30 00 – Material de Consumo  
 3390.32 00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
**VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 31/07/2024;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
**CONTRATADO:** EMPRESA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - CNPJ nº 40.479.340/0001-61  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.303,84 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO**  
**POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
**GESTOR DO FMS**  
**CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0233/2024

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024- FMS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF/FMS/FMAS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024 – FMS.**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo  
 10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do CAPS  
 10.301.2032.2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
 3390.30 00 – Material de Consumo  
 3390.32 00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
**VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 31/07/2024;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
**CONTRATADO:** EMPRESA JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.560.932/0001-17  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.860,44 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO**  
**POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
**GESTOR DO FMS**  
**CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

RATIFICAR a DISPENSA nº 00020/2024, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em realização de projetos elétricos e acompanhamento de obras de baixa e média tensão, incluindo laudos de SPDA e aterramento para o município de Piancó, Estado da Paraíba, em favor da empresa MICAEL VENTURA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.662.626/0001-55, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 01 de Agosto de 2024  
**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
**PREFEITO**

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0136/2024**  
**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00020/2024.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
**CONTRATADA:** MICAEL VENTURA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.662.626/0001-55  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de projetos elétricos e acompanhamento de obras de baixa e média tensão, incluindo laudos de SPDA e aterramento para o município de Piancó, Estado da Paraíba.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PIANCÓ/PB, 01 de Agosto de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Picuí

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00235/2022.  
**Fundamento Legal:** Dispensa de licitação nº 00023/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal.  
**Contratada:** **ITYHY CONSULTORIA LTDA – ME**  
**Objeto do Aditivo:** Aditar em R\$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais) o valor do contrato e alterar a vigência contratual.  
**Nova data de vigência:** 27 de julho de 2025  
**Assinatura:** 26 de Julho de 2024.  
**Signatários:** OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **ITYHY CONSULTORIA LTDA – ME.**

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de Cestas Básicas Diversas, Destinadas a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 54.912.789 ELLEN KAMYLA DE ARAUJO BRITO - R\$ 516.755,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 1º de Agosto de 2024  
**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Cestas Básicas Diversas, Destinadas a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
 Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: 54.912.789 ELLEN KAMYLA DE ARAUJO BRITO						
CNPJ: 54.912.789/0001-86						
TOTAL: 516.755,00						
1 - Aquisição de Cestas Básicas Diversas, Destinadas a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte - PB						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar cristal 1.000g	ALEGRE	KG	10500	3,92	41.160,00
2	Arroz Parbolizado 1kg	KIKA	KG	10500	4,75	49.875,00
3	Biscoito tipo cream cracker	VITAMASSA	UND	3500	3,00	10.500,00
4	Biscoito tipo cream MARIA	VITAMASSA	UND	3500	3,00	10.500,00
5	Café Torrado Moido Extra Forte Vácuo 500g	AURORA	UND	7000	6,00	42.000,00
6	Farinha de Mandioca 500g	BEZERRA	KG	3500	4,50	15.750,00
7	Feijão Carioca T.1 1.000g	SAFRA DE OURO	KG	10500	5,50	57.750,00
8	Farinha de milho em flocos 500g	FORTMILHO	UND	17500	1,71	29.925,00
9	Macarrão Espaguete Com Ovos 400g	CIPAN	UND	17500	3,22	56.350,00
10	Leite em pó 200g	TGUINHO	UND	7000	5,00	35.000,00
11	Óleo de Soja Refinado 900ml	GENILZA	UND	3500	5,00	17.500,00
12	Sal Refinado 1.000g	PAGUAR	KG	3500	1,41	4.935,00
13	Sardinha em Óleo Comestível 125g	PALMEIRA	UND	7000	3,15	22.050,00
14	Tempero misto 100g	REI DE OURO	UND	7000	1,53	10.710,00
15	Coloral 100g	REI DE OURO	UND	7000	0,75	5.250,00
16	Frango inteiro congelado pesando no mínimo 2 kg	BOM TODO	UND	7000	8,50	59.500,00
17	Peixe tipo corvina congelado pesando no mínimo 1 kg	DU SUL	kg	4000	12,00	48.000,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>RS 516.755,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 54.912.789 ELLEN KAMYL A DE ARAUJO BRITO.

54.912.789/0001-86

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 516.755,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Riachão do Bacamarte - PB, 1º de Agosto de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Ar Condicionado tipo SPLIT Destinados a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obriga-

ções presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTECK LTDA.

11.319.557/0003-78

Item(s): 4.

Valor: R\$ 141.000,00

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

40.001.712/0001-40

Item(s): 1.

Valor: R\$ 53.730,00

- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

65.149.197/0002-51

Item(s): 3.

Valor: R\$ 108.720,00

Total: R\$ 303.450,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: Aquisição de Ar Condicionado tipo SPLIT Destinados a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTECK LTDA - R\$ 141.000,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 53.730,00; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 108.720,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 1º de Agosto de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**

**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Diversas, Destinadas a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 GABINETE DO PREFEITO □ 04 122 2002 2003 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO □ 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO □ 04 122 2002 2004 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO □ 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS □ 04 123 2002 2005 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS □ 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 20.06 SECRETARIA DE OBRAS □ 15 451 2002 2171 □ Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras □ 20.08 □ SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL □ FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL FMAS □ 08 244 2002 2022 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS □ 08 244 3006 2117 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS □ 08 306 3004 2118 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 13 695 2010 2084 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO □ 13 392 2002 2169 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 33.90.30 MATERIAS DE CONSUMO – 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 01/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00087/2024 - 01.08.24 - 54.912.789 ELLEN KAMYL A DE ARAUJO BRITO - R\$ 516.755,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado tipo SPLIT Destinados a Atender as Necessidades do Município de Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 GABINETE DO PREFEITO □ 04 122 2002 2003 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO □ 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO □ 04 122 2002 2004 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO □ 20.04 SECRETARIA



DE FINANÇAS □ 04.123.2002.2005 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS □ 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 20.06 SECRETARIA DE OBRAS □ 15.451.2002.2171 □ Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras □ 20.08 □ SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL □ FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL FMAS □ 08.244.2002.2022 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS □ 08.244.3006.2117 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS □ 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 13.695.2010.2084 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO □ 13.392.2002.2169 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 4490.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE □ 4490.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 01/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT N° 00088/2024 - 01.08.24 - DENTECK LTDA - R\$ 141.000,00; CT N° 00089/2024 - 01.08.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 53.730,00; CT N° 00090/2024 - 01.08.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 108.720,00.

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### AVISO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00010/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público que realizará, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Inês - PB, com base no § 3° do Art. 75 da Lei n° 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Edital e Termo de Referência, disponibilizado no site <https://www.santaines.pb.gov.br/> a ser enviado para o e-mail: [pmsi.licitacaosi@gmail.com](mailto:pmsi.licitacaosi@gmail.com) até as 23h59 do dia 09/08/2024 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 1° de agosto de 2024.

**OSVALDO JUNIOR VIEIRA RODRIGUES**  
CONTROADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### CRENCIAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 00006/2024

A Prefeitura de Santa Inês-PB, torna público por meio deste aviso, o Credenciamento para fins de Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 02/08/2024 até o dia 16/08/2024 às 10:30 hs, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inês, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada ocorrerá no 1° dia útil subsequente ao prazo final do credenciamento imediato às 10:00 hs. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site <https://www.santaines.pb.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 79 da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês, 1° de agosto de 2024.

**RAIMUNDO PEREIRA S. JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2024 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de veículos automotor, zero quilômetro, tipo: passeio, utilitário, van para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**DATA DA ABERTURA:** 16/08/2024 - **HORÁRIO:** 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21, Decreto Municipal n° 061/2024 e subsidiárias.

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Modo de Disputa:** Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n°, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n° 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 01 de agosto de 2024.

**VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA**  
CHEFE DE GABINETE

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 00116/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ n° 10.954.450/0001-77.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025, baseando-se na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), permanece inalterado. Referente ao item 01.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (26/07/2024 a 26/07/2025).

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26 de julho de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00001/2023

##### TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 21.933.413/0001-07.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS ao valor do Contrato n° 00001/2023 firmado entre as partes, em 24/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: "2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93".

**REAJUSTE:** O presente termo aditivo de reajuste tem o valor total de R\$ 68.330,28 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 3,89% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 1.755.394,17, dá-se num montante de R\$ 1.823.724,45 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Contrato de Repasse n° 924203/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)

**Elementos de Despesa:** 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.701.0000 - Obras e Instalações.

**FUNDAMENTO:** Cláusula Décima Quinta do contrato, no artigo 40, inciso XI, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Lei n° 10.192/2001.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00152/2023

##### TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.264.280/0001-94.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 22 de julho de 2024 a 18 de janeiro de 2025, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Contrato de Repasse n° 907752/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 17.511.1051.1024 - Construção de Abastecimento D'Água e Revitalização do Açude Padre Ibiapina. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, (22/07/2024 a 18/01/2025).

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 22 de julho de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita- PB, 01 de Agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RE S O L V E:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2024, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

CNPJ: 49.752.441/0001-39

VALOR R\$:510.855,50

- L & J TRANSFER LTDA



CNPJ: 07.046.164/0001-07  
 VALOR R\$: 60.547,95  
 Publique-se e cumpra-se.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 01 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E CEREAL INFANTIL, DESTINADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:  
 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA  
 CNPJ: 01.687.725/0002-43  
 VALOR R\$: 35.262,50  
 Publique-se e cumpra-se.

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
 GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita- PB, 01 de Agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:  
 - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 22.566.069/0001-10  
 VALOR R\$: 3.482.000,00  
 Publique-se e cumpra-se.

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**  
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que a empresa NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 03.072.637/0001-81, entrou com pedido de impugnação ao instrumento convocatório. Em visto disso, nova data será marcada, para licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: BREVEMENTE SERÁ DIVULGADA

Santa Rita/PB, 01 de agosto de 2024

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**  
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

### CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90007/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Atrium Indústria e Comercio de Ferragens Ltda - CNPJ 46.423.434/0001-03. Canaa Materiais para Construção Ltda - CNPJ 14.244.855/0001-72. Doutortemtudo Comercio Artigos para Casa Ltda - CNPJ 20.946.708/0001-47. Pablo Luis Martins - CNPJ 09.138.326/0001-54. Ruthi dos Santos Lima - CNPJ 45.390.698/0001-37. Voglio Importadora, Exportadora e Representações Ltda. - CNPJ 47.171.447/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 999519147.

Santana de Mangueira - PB, 31 de Julho de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 10.913,20; CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 434.966,17; DOUTORTEMTODO COMERCIO ARTIGOS PARA CASA LTDA - R\$ 78.423,18; PABLO LUIS MARTINS - R\$ 5.178,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 73.577,25; VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. - R\$ 17.980,00.

Santana de Mangueira - PB, 24 de Julho de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de São Domingos

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00027/2024, para o dia 12 de agosto de 2024; e do início da fase de lances para o dia 15 de agosto de 2024 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 01 de agosto de 2024

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, para o dia 12 de agosto de 2024; e do início da fase de lances para o dia 15 de agosto de 2024 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 01 de agosto de 2024

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**DISPENSA Nº 0032/2024**

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **02 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de serviços técnicos especializados, tal como desenho de Plantas em AutoCad no formato A1, A3 e A4 dos projetos de abastecimento de água para atendimento às comunidades de: Sítio Queimadas, Gravatá, Aroeira do Meio; todos da zona rural do município de Santana dos Garrotes/PB. Também Projetos Planialtimétricos das Edificações: Escola Dr Felizardo Teotônio Dantas, Creche Esmerina Teotônio dos Santos e PSF Maria Ana de Jesus do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.**

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Santana dos Garrotes/PB, 31 de julho de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 0033/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **02 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.**

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Santana dos Garrotes/PB, 31 de julho de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José do Bonfim/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento do recurso do Pregão Eletrônico Nº 00022/2024, que tem como objeto Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB, interposto pela empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, o mesmo foi julgado IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, s/nº - Bairro Centro, na cidade de São José do Bonfim/PB.

São José do Bonfim - PB, 24 de Julho de 2024

**JOSEILDO ALVES MOTEIRO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO 00002/2024**

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços e consultas médicas por especialistas, e procedimentos especializados de odontologia para o Município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: credenciamento nº 00002/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: CLINICA MEDICA GERAL E ESPECIALIZADA - SERVICE SAUDE LTDA - R\$ 75.000,00; CLINICA MEDICA ROLIM - R\$ 50.000,00; DRA CAROLINE CESAR LTDA - R\$ 125.000,00; FJC MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 75.000,00; GABRIELLA NÓBREGA BRONZEADO - R\$ 76.000,00; GILSON & BRITO LTDA - R\$ 42.000,00; LANGSTEIH MORAIS DE MEDEIROS - R\$ 36.000,00; MATHEUS SOARES MOTA - R\$ 324.000,00; MED & MAIS SERVIÇOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - R\$ 222.500,00; NEURODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 117.000,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 75.000,00; PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - R\$ 100.000,00; SEDARE POLICLINICA LTDA - R\$ 200.000,00; SODARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA - R\$ 25.000,00.

São José do Bonfim - PB, 22 de Julho de 2024

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem das Ruas Faustino Moura e Jose Pereira, zona urbana do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça conforme termo de referência e especificações anexo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Início da fase de lances:

09:01 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: [licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br). Edital: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Agosto de 2024

**MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Sapé**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2024**

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Serviços de operação de sistema de folha de pagamento, bem com, sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES módulo de pessoal, e envio do e-social para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplsap1@gmail.com](mailto:cplsap1@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3.052/23; Decreto Municipal nº 3.053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430.

Sapé - PB, 02 de Agosto de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Serra Branca**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: Aquisição de Material Esportivo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D.E.A CALCADOS LTDA - R\$ 54.550,00.

Serra Branca - PB, 25 de Junho de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:04.01 SECRETARIA DE EDUCACAO , ESPORTE E LAZER AÇÃO:27 812 2024 2031 MANUTENCAO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS / 12 361 2013 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00190/2024 - 25.06.24 - D.E.A CALCADOS LTDA - R\$ 54.550,00.

**Prefeitura Municipal  
de São Vicente do Seridó**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO



DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentosedosido.pb.gov.br. Edital: saovicentosedosido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 31 de Julho de 2024

**YANNA MARIA DE MEDEIROS**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVÊNIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00096/2022 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI- Apostila 01 - o valor inicial do contrato passa para R\$ 310.486,98. ASSINATURA: 17.07.24

**Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**

**EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Extrato do 2º Realinhamento de Preços de valor do Contrato de nº 00001/2024, cujo objeto é Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados a atender a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Prefeitura, referente ao Pregão Presencial de nº 00020/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e Rayssa Marques Leite & Cia Ltda-Me. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R\$ 6,15 por litro de Gasolina Comum e R\$ 4,69 por litro de Etanol. Informações no e-mail cplserradaiaz@hotmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal no Rua Bento José da Costa, S/N. Serra da Raiz-PB, 01 de agosto de 2024.

**LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE**  
**PREFEITO.**

**Prefeitura Municipal de Sobrado**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de Peças, Serviços e Equipamentos para manutenção de Bombas d'água, destinados ao município de sobrado-PB**. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 19 de Agosto de 2024**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com). Edital: <http://sobrado.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 01 de agosto de 2024

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Serra Grande**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**  
**CONTRATO Nº 098/2021**

Objeto Processo original - PREGÃO PRESENCIAL: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande - PB. A empresa PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 16.782.879/0001-00 assim, fica neste ato informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 78, inciso I do processo em tela. Aberto prazo de 5 dias uteis para recurso, contados da publicação desse ato, conforme lei 8.666, lei vigente na época contratual. O processo está à disposição

dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 31 de Julho de 2024

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**  
**CONTRATO Nº 251/2022**

Objeto Processo original - PREGÃO PRESENCIAL: Locação de consiste na em locação de 02 veículos tipo picape compacto para o município de Serra Grande - PBA empresa PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 16.782.879/0001-00 Rua Julia Freire, 1351, loja 001, Térreo empresarial Paladium, expedicionários, Joao Pessoa-PB, assim, fica neste ato informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 78, inciso I do processo em tela. Aberto prazo de 5 dias uteis para recurso, contados da publicação desse ato, conforme lei 8.666, lei vigente na época contratual. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 31 de Julho de 2024

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Solânea**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de coleções pedagógicas para as escolas da rede Municipal de Ensino deste Município. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com). Edital: [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Solânea - PB, 01 de Agosto de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos 0 KM tipo pick-up para dois passageiros (cabine simples) para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Transferência Especial do Estado - Emenda Impositiva do Deputado George Moraes nº 013/2023/SEDAM-PB e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com). Edital: [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Solânea - PB, 01 de Agosto de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Sousa**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024**

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM IMAGEM EXTRA-SUS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE SOUSA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0022/2024. Abertura das propostas no dia 16 de agosto de 2024, às 10:30h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [portal tramita: www.tce.pb.gov.br](http://portaltramita.www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).

Sousa, 01 de Agosto de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, contratação de artistas e prestação de serviços destinados à realização do projeto cultural "Matriz das Artes", que atende as demandas artísticas e culturais nas praças e espaços públicos do município de Sousa-PB. Abertura das propostas no dia 16 de agosto de 2024, às 08:30h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).  
Sousa, 01 de Agosto de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA – SOUSA/PBAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA/PB - DAESA. Abertura das propostas no dia 21 de agosto de 2024, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).  
Sousa, 01 de Agosto de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal  
de Várzea

## CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do Art 71 inciso II da Lei 14.133/2021, REVOGAR, o presente processo acima citado, e todos os atos dele decorrentes, que tinha objeto Chamamento público visando, ao final, o credenciamento de permissionários (pessoas físicas ou pessoa jurídica) para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, a título precário e oneroso para apoio ao Mercado Público Municipal, para a utilização de 02 (DOIS) espaços comerciais que ficaram desertos na seleção anterior, localizados na Rua 25 de Agosto, nº 25 – Mercado Público Municipal, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por razões de interesse público conforme relatório, constantes nos autos.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Manoel Dantas nº 279 Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA– PB, 31 de julho de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA

Câmara Municipal  
de Condado

## EXTRATO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículo visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00013/2023 - Geraldo Gouveia de Carvalho - CPF: 146.632.038-92 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 5 (cinco) meses, passando para 31/12/2024. . ASSINATURA: 23.07.2024

Câmara Municipal  
de Vista Serrana

## LICITAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que

objetiva: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Consumo, Higiene, Limpeza E Descartáveis, Destinados Para Atender Câmara Municipal de Vista Serrana/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 40.656.717 TRANQUILINO XAVIER GOMES - R\$ 30.265,30.  
Vista Serrana - PB, 30 de julho de 2024

AMÉRICO GOMES XAVIER  
PRESIDENTE

## EXTRATO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Consumo, Higiene, Limpeza E Descartáveis, Destinados Para Atender Câmara Municipal de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 Câmara Municipal, 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objeto: Manter as Ações Legislativas, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 00004/2024 - 31.07.24 - 40.656.717 TRANQUILINO XAVIER GOMES - R\$ 30.265,30.

## ATOS EMPRESARIAIS

## COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço [Https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador](https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador).

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

**RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:**

Diego Ramalho Carneiro Leão;Genario Barboza da Silva Filho;Guilherme de Jesus Brito Colantuo-no;José Mário Malta Maynard;Leonardo Pires Fonseca;Manuela dos Reis Costa;Maria Lucia Monteiro Almeida;Yan Ribeiro Nunes/Sebastião Jovina da Silva.

## SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 071/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

**RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:**

Adão Pimentel Junger Junior, Andreza Ferreira Dos Santos, Arthur Santos De Oliveira, Bernardo De Castro Albernaz, Claiton Pedro Dos Santos Silva, Cleiton Cardoso Dias, Cristiano Rimas Vieira, Dervan Gama Pedroza, Diego Batista De Siqueira, Erica Machado De Aguiar, Felipe Oliveira Dos Santos, Geovane Bhering Rodrigues, Getúlio Marquez Astolpho, Giovanna Keyla Rodrigues Dos Santos, Jaqueline Ferreira Alves, Jeine Souza Da Silva, Kamily Evelyn De Oliveira, Kelles De Cassia Chacon Guedes, Lavinia Batista Pereira, Leandro Nunes De Souza, Lidiane Martins Ferreira, Lucas Rafael Da Silva Lopes, Lucia Helena De Souza Andrade, Márcia Ledja Santos Cavalcante Soares, Marcos Henrique Ricart Martins, Marina Messias Lima Nogueira, Max Moreira, Nielza Juliane Gomes De Figueiredo, Paulo Roberto Dos Santos Alves, Pedro Henrique Gomes Muller, Pedro Michael Dos Santos Silva, Potyra Da Silva Mariano, Rafael Massuqueto, Raimundo Nonato Alves De Andrade, Regiclaúdia Nobre Santos, Roberto Carlos Mandel Junior, Ruan Cláudio Dos Santos Romariz, Silvío Dos Santos, Soraia Cavalcante Rocha, Stephany Rocha De Castro, Walter Silva De Lucena, Yuris Santos De Oliveira, Zenilda Gomes Martins Sanguini.

**INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S.A****CNPJ: 08.972.622/0001-93 - Empresa de Capital Fechado.****RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis da INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, relativo ao exercício social findo em 31/12/2023, comparativo com o exercício de 31/12/2022. Registramos nossos agradecimentos ao Governo do Estado da Paraíba, FAIN/Cinep, Adene/SUDENE e ao Banco do Nordeste, pelo Apoio e incentivo a nossa empresa, aos clientes pela preferência, aos fornecedores pela confiança, bem como aos nossos funcionários que queremos registrar nossos agradecimentos. Desde já nos colocamos a inteira disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. João Pessoa (PB), 27 de Junho de 2024. A **Diretoria**.

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em Milhares de Reais)**

	2023	2022		2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>51.454.791</b>	<b>38.937.704</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.991.608</b>	<b>4.723.691</b>
Disponibilidades			Fornecedores Nacionais	5.981.214	3.195.232
Caixa, Bancos e Aplicações	497.911	91.673	Obrigações Fiscais e Sociais	1.906.098	1.503.898
Clientes – Duplicatas a Receber	8.796.393	15.734.334	Empréstimos Bancários	6.166.091	-
Estoques	37.094.205	20.191.281	Outras Obrigações a pagar	938.205	24.561
Impostos a Recuperar ou Compensar	4.870.360	2.644.638	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>23.389.645</b>	<b>14.728.478</b>
Despesas a Apropriar Exercício Seguinte	171.429	217.810	Créditos Acionistas Dividendos a Pagar	1.309.793	1.309.793
Adiantamentos a Fornecedores e Outros	24.493	57.968	Obrigações Fiscais a Recolher e Outros	1.925.187	2.289.172
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.453.872</b>	<b>23.856.083</b>	Remessa de Produtos Armazenagem Contas de		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			Compensação	19.479.815	10.523.542
Empréstimos Compulsórios – Eletrobrás	50.091	50.091	Remessa de Comodato	660.900	592.021
Remessa de Produtos Armazenagem Contas de			Receita Entrega Futura	13.950	13.950
Compensação	19.479.815	10.523.542	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>46.527.410</b>	<b>43.341.618</b>
Remessa de Comodato	660.900	592.021	Capital Social Nacional Subscrito	28.253.240	26.347.878
Depósitos Judiciais	3.388.824	2.615.108	Reserva Reavaliação Ativo Imobilizado	8.365.380	8.365.380
Imobilizado			Reserva Legal	701.613	682.141
Bens em Operação	9.874.242	10.075.321	Reserva de Incentivo Fiscal ICMS/IRPJ	2.808.840	1.905.361
Imobilizados	27.251.722	27.113.269	Lucros Acumulados	6.398.337	6.040.858
(-) Depreciações Acumuladas	(17.377.480)	(17.037.948)	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>84.908.663</b>	<b>62.793.787</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>84.908.663</b>	<b>62.793.787</b>			

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Elementos Patrimoniais	Capital Social	Reserva Especial Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Reservas Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados AGO	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31.12.2021</b>	<b>23.326.082</b>	<b>3.021.797</b>	<b>671.338</b>	<b>8.365.380</b>	<b>8.324.752</b>	<b>43.709.349</b>
Ajuste de exercícios anteriores					8.285	8.285
Aumento do Capital Social AGO/AGE 21/11/2022 com Incentivo Fiscal IRPJ/SUDENE	1.624.851	(1.624.851)				
Aumento de Capital Social com Incentivos Fiscais ICMS/FAIN AGO/AGE 21/11/2022	1.396.945	(1.396.945)				
Incentivos Fiscais ICMS/FAIN do Exercício 2022		1.663.831				1.663.831
Incentivo fiscal IRPJ SUDENE Exercício 2022		241.530				241.530
Lucro Líquido do Exercício 2022					216.050	216.050
Dividendos Aprovados em AGO/AGE de 21/11/2022					(2.497.426)	(2.497.426)
Transferência para Reserva Legal Constituída			10.803		(10.803)	
<b>Saldo em 31.12.2022</b>	<b>26.347.878</b>	<b>1.905.361</b>	<b>682.141</b>	<b>8.365.380</b>	<b>6.040.858</b>	<b>43.341.618</b>
Ajustes de Exercícios anteriores					(12.506)	(12.506)
Aumento de Capital Social						
Incentivos Fiscais ICMS/FAIN AGO/AGE 11/12/2023	1.663.831	(1.905.361)				
Incentivos Fiscais IRRPJ/SUDENE AGO/AGE 11/12/2023	241.531	(2.778.601)				
Incentivo Fiscal FAIN/ICMS		2.778.601				2.778.601
Incentivo Fiscal IRPJ SUDENE		30.239				30.239
Transferência p/ Reserva Legal Art. 193 Lei 6.404/76			19.472		(19.472)	
Lucro do Exercício					389.457	389.457
<b>Saldo em 31.12.2023</b>	<b>28.253.240</b>	<b>2.808.840</b>	<b>701.613</b>	<b>8.365.380</b>	<b>6.398.337</b>	<b>46.527.410</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.2023 E 31.12.2022**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:** A INTRAFRUT é uma Sociedade de capital fechado, tem como objeto principal o processamento de frutos e produção de sucos de multifrutadas com vendas no mercado interno e externo.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil. Com adoção inicial da lei 11.638/07 Lei 11.941/09, MP 449/08, e Pronunciamento Técnico Contábil CPC 13 e Resolução CFC 1.152/09, e demais Pronunciamentos Técnicos do CFC em vigor para 2022 e 2023. Cujas adoção inicial das CPC's, dentro do processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade com as Internacionais não ocasionaram efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

**NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** Dentre as principais práticas e procedimentos adotados, destacamos: **a) Estoques** – representados por produtos acabados e materiais diversos avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, que não excedem o valor de mercado R\$ 37.094.205; **b) Clientes** – Duplicatas a Receber – refere-se aos saldos provenientes de créditos de vendas de clientes do mercado externo e interno R\$ 8.796.393; **c) Impostos a Recuperar** – A empresa possui créditos fiscais PIS/COFINS e ICMS para recuperar em resultados futuros em montante de R\$ 4.870.360; **d) Imobilizado** – Demonstrado pelo custo de aquisição acrescido de correção monetária/reavaliação ajustado por depreciações acumuladas calculadas de acordo com a Legislação; **e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo** – são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidas quando aplicáveis dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

**NOTA 4 – IMOBILIZADO** - Mensurados pelos valores de aquisição, mais reavaliação sendo: Terrenos R\$ 37.278, Edificações e Obras Civis R\$ 3.614.087, Instalações R\$ 2.452.414, Máquinas e Equipamentos R\$ 8.603.031, Móveis e Utensílios R\$ 369.800, Equipamentos de laboratório R\$ 64.423, Marcas e Patentes R\$ 2.463, Inversões Fixas R\$ 46.060, Reavaliação do Imobilizado R\$ 12.014.306 (-) Depreciações Acumuladas R\$ (17.377.480) Total Imobilizado Líquido R\$ 9.874.243.

**NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL NACIONAL** - O Capital Social Nacional é de R\$ 28.253.240. Em 31 de dezembro de 2023, o Capital Social subscrito e integralizado está representado por 64.374 ações nominativas, sendo 62.844 mil ordinárias e 1.530 mil preferenciais A e B, sem valor nominal. As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam de prioridade na distribuição de dividendos.

**NOTA 6 – RESERVA DE REAVALIAÇÃO** – Corresponde ao incremento da reavaliação ativo Imobilizado próprios.

**NOTA 7 – RESULTADO DO EXERCÍCIO** - Exercício 2023 apresentou Lucro de R\$ 389.457, originado pelo reflexo dos acréscimos no exercício 2023 das receitas operacionais e dos incentivos fiscais.

**NOTA 8 – CONTINGÊNCIAS** – As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte de autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

**NOTA 9 – COBERTURA DE SEGUROS** – A companhia adota política de seguros em níveis adequados para cobertura de possíveis sinistros com relação ao imobilizado – Apólice com a Sul América Seguros.

**Conselho de Administração:** Presidente – José Leovigildo de Melo Coelho, **Conselheiros** – Carlos Eduardo Braz de Carvalho, Julianne de Medeiros Guedes Palitot, Everton Damascena Santos e Gleicivania Gama de Oliveira. **Diretoria:** Diretor Presidente – Cláudio Barbosa de Carvalho, Diretor Financeiro – Raelmo de Melo Fontes, Diretor Comercial – Solidônio Batista Guedes, Diretor Industrial – Edinaldo Damascena Santos, **Contabilista/Controlador:** Daniel Cabral Monteiro - CRC 1006 SE. Capital Fechado.

O Relatório da Administração, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados/acionistas na sede da Companhia. Empresa de Capital Fechado com menos de 20 acionistas.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Receita Operacional Bruta	80.838.756	98.133.626
Mercado Interno	50.135.233	40.247.552
Vendas c/ Fins Específicos de Exportação	30.121.794	56.861.402
Outras Vendas de Produtos e Serviços	581.729	1.024.672
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(10.726.831)</b>	<b>(8.445.450)</b>
(-) Impostos e Contribuições ICMS/PIS/COFINS	(10.276.831)	(8.445.450)
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>70.561.925</b>	<b>89.688.176</b>
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(68.172.891)	(84.163.384)
<b>(=) Lucro Operacional Bruto</b>	<b>2.389.034</b>	<b>5.524.792</b>
<b>Despesas (Receitas) Operacionais</b>	<b>888.609</b>	<b>(2.957.782)</b>
Despesas Administrativas e Gerais	(2.755.242)	(2.507.853)
Despesas Financeiras	(139.905)	(598.916)
Despesas Tributárias/ Impostos e Taxas	(290.555)	(506.383)
(+) Outras Receitas Incentivos Fiscais ICMS/FAIN/IRPJ	2.778.601	1.663.831
(+) Outras Receitas Incentivos Fiscais IRPJ/SUDENE	30.239	241.530
(+) Receitas Financeiras	282.242	-
(+) Outras Receitas Operacionais e Recuperação de Despesas	1.279.446	322.714
(+) Receitas Diversas e PAT	13.315	6.711
(-) Depreciação	(339.532)	(433.891)
(-) Ganhos ou Perdas de Capital	30.000	(1.145.524)
<b>(=) Resultado Lucro/Prejuízo Operacional</b>	<b>3.277.643</b>	<b>2.567.010</b>
(-) Reserva Incentivos fiscais Fain ICMS-IRPJ/SUDENE	2.808.840	(1.905.361)
<b>Lucro antes da Tributação</b>	<b>468.803</b>	<b>661.649</b>
CSLL Lucro Exploração não incentivado	(23.550)	(121.129)
IRPJ Lucro Exploração não incentivado	(55.796)	(324.470)
<b>Lucro Líquido do exercício</b>	<b>389.457</b>	<b>216.050</b>
Quantidade de Ações ao Final do exercício	64.377	64.377
Lucro p/ Ação	R\$ 6,0496	R\$ 3,3560

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO**

ATIVIDADES OPERACIONAIS:	2023	2022
<b>Lucro do exercício</b>	<b>389.457</b>	<b>216.050</b>
<b>Itens que não afetam o caixa ajustes por:</b>		
Depreciação do exercício	339.532	433.891
Baixa de bens ativo imobilizado ajustes e outros	2.808.841	(579.951)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(12.506)	8.285
<b>Investimento em capital de giro:</b>	<b>(2.980.633)</b>	<b>-</b>
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais:	(21.909.717)	9.667.674
Contas a Receber – Clientes	6.937.941	13.058.401
Adiantamentos Fornecedores e outros	33.475	59.164
Estoques/Insumos/Produtos Acabados	(16.902.924)	(6.432.952)
Impostos a Recuperar ou Compensar	(2.225.722)	151.325
Despesas Exercício Seguinte	46.381	(208.925)
Outras Contas a receber Ativo Não Circulante	(9.798.868)	3.040.661
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais:	18.929.084	(1.156.476)
Fornecedores Nacionais	2.785.982	1.756.655
Obrigações Sociais e Fiscais	402.900	(1.309.377)
Adiantamentos Clientes	6.166.091	-
Outras Obrigações a pagar	913.644	7.288
Outros passivos não circulantes	8.661.167	(1.611.042)
<b>Caixa Líquido provenientes das Atividades Operacionais:</b>	<b>544.691</b>	<b>8.589.473</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>		
Aquisição de Imobilizados	(138.453)	(138.688)
Utilização de caixa em atividades investimento:	(138.453)	(138.688)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>		
Pagamentos de Empréstimos	-	(11.389)
Pagamentos de Empréstimos Tomados – Câmbio	-	(8.442.000)
<b>Geração de caixa em atividades de financiamento:</b>	<b>-</b>	<b>(8.453.389)</b>
<b>Aumento (redução) do caixa no exercício</b>		
<b>Variação das Disponibilidades</b>	<b>406.238</b>	<b>(2.604)</b>
Saldo inicial	91.673	94.277
Saldo final	497.911	91.673

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**